



UNIVERSIDADE FEDERAL
DA GRANDE DOURADOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
INSTITUIÇÃO FADIR DOURADOS – CENTRO

Rodrigo Freire Nascimento Silva

**Políticas de defesa nas fronteiras do Brasil:
o combate ao tráfico de drogas no século XXI**

Dourados
Setembro de 2021

Rodrigo Freire Nascimento Silva

**Políticas de defesa nas fronteiras do Brasil:
o combate ao tráfico de drogas no século XXI**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), como requisito para a obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Matheus de Carvalho Hernandez. Co-orientadores: Prof. Dr. Tomaz Espósito Neto e Prof. Dr. Camilo Pereira Carneiro Filho.

Dourados
Setembro de 2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

S586p Silva, Rodrigo Freire Nascimento

Políticas de defesa nas fronteiras do Brasil: o combate ao tráfico de drogas no século XXI
[recurso eletrônico] / Rodrigo Freire Nascimento Silva. -- 2021.

Arquivo em formato pdf.

Orientador: Matheus de Carvalho Hernandez.

Coorientadores: Tomaz Espósito Neto, Camilo Pereira Carneiro Filho.

TCC (Graduação em Relações Internacionais)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2021.

Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:

<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. Narcotráfico. 2. Guerra às Drogas. 3. Organizações Criminosas. 4. SISFRON. I. Hernandez, Matheus De Carvalho. II. Espósito Neto, Tomaz . III. Carneiro Filho, Camilo Pereira . IV. Título.



ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Em 03 de setembro de 2021, compareceu para defesa pública on-line do Trabalho de Conclusão de Curso, requisito obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais, o aluno **Rodrigo Freire Nascimento Silva** tendo como título “**Políticas de defesa nas fronteiras do Brasil: o combate ao tráfico de drogas no século XXI**”.

Constituíram a Banca Examinadora os professores **Matheus de Carvalho Hernandez** (orientador), **Dr. Tomaz Espósito Neto** (examinador), **Dr. Camilo Pereira Carneiro Filho** (examinador) e **Fernando José Ludwig** (examinador).

Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, o trabalho foi considerado: **Aprovado**.

Por nada mais terem a declarar, assinam a presente Ata.

Observações: Atender as sugestões da banca.

Assinaturas:

Dr. Matheus de Carvalho Hernandez
Orientador

Dr. Tomaz Espósito Neto
Examinador

Dr. Camilo Pereira Carneiro Filho
Examinador

Dr. Fernando José Ludwig
Examinador

Dedico este trabalho à minha mãe. Sem ela,
nada disso seria possível.

AGRADECIMENTOS

Agradeço o apoio do meu orientador, Prof. Me. Matheus de Carvalho, pelos ensinamentos ao longo da graduação e por auxiliar nos momentos de necessidade.

Ao meu co-orientador, Prof. Dr. Tomaz Espósito, que me incentivou e me orientou ao longo do caminho, e acima de tudo, acreditou no potencial deste trabalho. Obrigado pelos conselhos e pela amizade.

Ao meu co-orientador, Prof. Dr. Camilo Pereira Carneiro Filho, agradeço por ter acreditado em mim e neste trabalho no início, graças ao seu suporte e orientação este trabalho tomou forma e foi finalizado.

Agradeço aos professores e profissionais da FADIR, o excelente trabalho e suporte ofertado por vocês foram essenciais para uma formação de qualidade.

Agradeço àqueles que foram próximos de mim ao longo da graduação, a amizade de vocês fez com que os dias difíceis longe de casa fossem mais leves.

À minha namorada, pelas sugestões e por me motivar todos os dias.

À minha família, mesmo distantes, seu apoio e carinho sempre me motivou onde quer que eu estivesse.

RESUMO

No século XX o sistema internacional adota uma postura proibicionista em relação a substâncias psicoativas, tais como a cocaína, a maconha e o ópio. Sob a liderança e influência dos Estados Unidos, diversos países tornam-se signatários de convenções que criminalizam o uso e comercialização de tais substâncias. Na segunda metade do século, os Estados Unidos exportam sua política de Guerra às Drogas para os países da América Latina, no intuito de combater o tráfico ilegal de drogas e as organizações criminosas que atuam em seu comércio, e influenciar os governos do continente a incorporar o modelo norte-americano de combate ao narcotráfico. Mais de quatro décadas se passaram desde então, e o saldo negativo da guerra às drogas na América Latina perdura até os dias atuais, sendo considerada um fracasso. O objetivo geral do presente trabalho é analisar as políticas federais direcionadas ao combate e ao tráfico de drogas e às organizações criminosas nas fronteiras do Brasil. No que tange aos objetivos específicos, estes são: (a) analisar a evolução das políticas públicas de repressão ao narcotráfico na região de fronteira; (b) analisar a implantação do projeto SISFRON como sistema de monitoramento/controlado, mobilidade, presença, defesa e segurança, elencar seus benefícios em prol do desenvolvimento da qualidade de vida na região de fronteira, bem como sua eficácia como sistema de defesa. A metodologia utilizada para a elaboração desta pesquisa consiste em uma análise bibliográfica e documental, tais como decretos e portarias de políticas e programas elaborados pelo governo brasileiro para o combate ao narcotráfico em território nacional, em especial a faixa de fronteira, de modo a explicitar seus impactos e contribuições ao longo das últimas décadas.

Palavras-chave: narcotráfico; guerra às drogas; organizações criminosas; SISFRON.

ABSTRACT

In the twentieth century the international system adopted a prohibitionist posture regarding psychoactive substances, such as cocaine, marihuana and opium. Under the United States leadership, several countries became signatories of conventions that criminalize the use and commercialization of such substances. On the second half of the century, the United States exports his War on Drugs policy to the countries of South America, in order to fight the illegal drug trafficking and the criminal organizations that operate in their trade, and influence the governments of the continent to incorporate the north american model in the fight against the narcotraffic. More than four decades has passed since then, and the negative balance of war on drugs in latin america lasts until to the present day, being considered a failure. The general objective of this research is to analyze federal policies directed to the fight against drug trafficking and drug criminal organizations on the Brazilian border. Regarding to the specific objective, these are: (a) analyze the evolution of public policies to repress the narcotraffic in the border region; (b) analyze the implementation of the SISFRON project as a monitoring/control, mobility, presence, defense and security system, list its benefits for the development of quality of life in the border region, as well as its effectiveness as a defense system. The methodology used to prepare this research consists of a bibliographic and documentary analysis, such as decrees and ordinances of policies and programs prepared by the Brazilian government to fight drug trafficking in the national territory, especially the border area, in order to clarify its impacts and contributions over the last decades.

Key-words: narcotraffic; war on drugs; criminal organizations; SISFRON.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABIN	Agência Brasileira de Inteligência
ADA	Amigos dos Amigos
CDIF	Comissão Permanente para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira
CEBRID	Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas
CEPPIF	Comitê-Executivo do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras
CMO	Comando Militar do Oeste
COAF	Conselho de Controle de Atividades Financeiras
COC	Centro de Operações Conjuntas
COMPAJ	Complexo Penitenciário Anísio Jobim
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CV	Comando Vermelho
DEFRON	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira
DOF	Departamento de Operações de Fronteiras
EB	Exército Brasileiro

ELN	Exército de Libertação Nacional
ENAFRON	Estratégia Nacional de Segurança Pública para as Fronteiras
END	Estratégia Nacional de Defesa
EUA	Estados Unidos da América
FAB	Força Aérea Brasileira
FARC	Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia
FBI	Federal Bureau of Investigation
FDC	Família do Coari
FDN	Família do Norte
FN	Força Nacional
GEFRON	Grupo Especial de Fronteira
GGIF	Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira
GPS	Global Positioning System
INCB	International Narcotics Control Board
MB	Marinha do Brasil
MRE	Ministério das Relações Exteriores

PCC	Primeiro Comando da Capital
PDFF	Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira
PEF	Plano Estratégico de Fronteiras
PEFRON	Projeto de Policiamento Especializado de Fronteiras
PEFRONs	Unidades Móveis de Policiamento
PF	Polícia Federal
PND	Política Nacional de Defesa
PPIF	Programa de Proteção Integrada de Fronteiras
PRF	Polícia Rodoviária Federal
PRONASCI	Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania
SARP	Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas
SEJUSP/MS	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul
SENAD	Secretaria Nacional Antidrogas
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SICAD	Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

SIPAM	Sistema de Proteção da Amazônia
SISBIN	Sistema Brasileiro de Inteligência
SISDABRA	Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro
SISFRON	Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira
SisGAAZ	Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul
SISNAD	Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas
SIVAM	Sistema de Vigilância da Amazônia
TCP	Terceiro Comando Puro
TCU	Tribunal de Contas da União
UNODC	Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crimes

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	AS DROGAS AO LONGO DA HISTÓRIA DA HUMANIDADE	18
2.1	A questão das drogas como tema de defesa e segurança	26
3	A QUESTÃO DAS DROGAS NO BRASIL: PANORAMA DO MERCADO BRASILEIRO DE DROGAS	34
3.1	Principais atores e organizações criminosas: do século XX ao XXI	39
3.2	A droga na agenda política brasileira: o braço político das organizações criminosas ...	44
3.3	Evolução da política nacional de drogas a partir de um olhar da legislação brasileira..	45
4	POLÍTICAS DE COMBATE AO NARCOTRÁFICO: O CASO DO BRASIL	49
4.1	Projeto de Policiamento Especializado de Fronteiras (PEFRON)	51
4.2	Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) e a Estratégia Nacional de Segurança Pública para as Fronteiras (ENAFRON)	52
4.3	Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF).....	56
4.4	Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON)	57
5	CONCLUSÃO	65
	REFERÊNCIAS	68

1 INTRODUÇÃO

De acordo com Acserald (2010), o uso de drogas acompanha a história da humanidade. No entanto, a criminalização das drogas – tais como a cocaína, a maconha e o ópio – teve início no começo do século XX. Em 1912, ocorreu a Convenção de Haia, na qual foi estabelecida uma política pioneira no combate e repressão de determinadas substâncias químicas.

A criminalização e a proibição de determinadas substâncias químicas resultaram no surgimento de organizações criminosas voltadas à comercialização e produção de tais substâncias, e ao lado do surgimento de grupos voltados ao tráfico de drogas, ocorreu a ascensão dos índices de violência (FRAGA, 2007). Os grandes lucros obtidos com a referida atividade passaram a atrair indivíduos de diferentes estratos sociais e até mesmo agentes do Estado.

Segundo o Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crimes (UNODC, 2012), o tráfico de drogas ilícitas é a atividade criminosa mais lucrativa para as organizações criminosas, com uma receita de trezentos e vinte bilhões de dólares por ano. De acordo com o Relatório Mundial sobre Drogas de 2020, publicado pelo UNODC, estima-se que em 2018 foram apreendidos por autoridades cerca de 4,303 toneladas de *Cannabis* e 1,311 toneladas de cocaína no mundo (UNODC, 2020).

Na América Latina, três países possuem áreas de cultivo de folha de coca: Colômbia, Peru e Bolívia. A planta é originária dos Andes e seu cultivo ocorre apenas naquela realidade geográfica (de altitude, clima e solo). Historicamente, os cartéis colombianos são protagonistas no narcotráfico internacional. Todavia, na década de 1970, os Estados Unidos puseram fim à rota marítima entre o litoral colombiano e a Flórida. Como consequência, as organizações criminosas colombianas passaram a se associar com cartéis do México, para desenvolver uma rota terrestre para exportação da cocaína. A cocaína e a maconha passaram a ser exportadas de alguns países latino-americanos para os países ricos do hemisfério Norte ao longo do século XX. Os Estados Unidos são o principal destino destas exportações (KLEIN, 2015).

A partir das décadas de 1970 e 1980 houve um grande aumento no consumo de substâncias ilícitas nos Estados Unidos. Um cenário que fez com que o governo estadunidense, naquela altura sob a presidência Robert Nixon (1969 até 1974) declarasse a guerra às drogas. Sob a presidência de Ronald Reagan (1981 até 1988), e posteriormente, George H. W. Bush

(1989 até 1993), a estratégia do governo norte-americano passou a ser uma estratégia continental, tendo em vista que passou a contar com o combate às organizações criminosas e a eliminação de áreas produtoras de folha de coca e maconha em países latino-americanos.

Passadas mais de quatro décadas, a guerra às drogas foi considerada uma guerra perdida por políticos como Bill Clinton, ex-presidente dos Estados Unidos, e Fernando Henrique Cardoso, ex-presidente brasileiro, tendo este último afirmado publicamente o fracasso da guerra às drogas (BBC, 2009).

Nesse sentido, a presente pesquisa objetiva analisar a evolução das políticas de defesa e segurança nas fronteiras do Brasil: o combate ao tráfico de drogas na faixa de fronteira do Brasil num recorte temporal que abrange o período de implementação do Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) até o Programa de Proteção integrada de Fronteiras (PPIF) (2005 - 2020).

O trabalho se fundamenta na premissa de que políticas públicas direcionadas às regiões fronteiriças devem ser vistas sob outra perspectiva, pois sua realidade se difere da realidade das demais regiões. Portanto, políticas genéricas sob uma única ótica, têm falhado e postergado os problemas presentes nestes locais. Para mais, o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira (SISFRON), iniciativa do Exército Brasileiro, busca consolidar um sistema de defesa, controle, monitoramento, e presença de alto nível, bem como trazer uma nova perspectiva no combate ao contrabando de ilícitos transnacionais em regiões fronteiriças.

A iniciativa possibilitará uma integração mais ampla e firme do Brasil com os países vizinhos, promovendo um intercâmbio em áreas de defesa e segurança, de forma a desenvolver uma atuação conjunta entre os países vizinhos no combate às organizações criminosas que atuam na fronteira, ampliando a diplomacia militar e o debate sobre segurança na América do Sul. Resultados positivos dessa integração podem acarretar uma melhoria na qualidade de vida das sociedades presentes em tais regiões.

Ambas as premissas buscam responder os seguintes questionamentos: Quais foram as políticas públicas de repressão ao narcotráfico na faixa de fronteira brasileira do PEF até o PPIF? Quais são as políticas públicas de segurança e defesa direcionadas às regiões fronteiriças e qual função o SISFRON desempenha dentro deste contexto?

O objetivo geral do presente trabalho é analisar as políticas federais direcionadas ao combate e às organizações criminosas de drogas na fronteira do Brasil. Seus objetivos específicos são: (a) analisar a evolução das políticas públicas de repressão ao narcotráfico na

região de fronteira; (b) analisar a implantação do SISFRON como sistema de monitoramento/controle, mobilidade, presença, defesa e segurança, elencar seus benefícios em prol do desenvolvimento da qualidade de vida na região de fronteira, bem como sua eficácia como sistema de defesa.

Como justificativa pessoal, cabe mencionar que a temática do presente trabalho é de imenso interesse de seu autor, uma vez que o mesmo tomou contato com o tema ao longo da disciplina Segurança Internacional, durante a graduação em Bacharelado em Relações Internacionais na UFGD. Como justificativa acadêmica o presente trabalho contribui para uma percepção interdisciplinar e em múltiplas escalas da temática do combate às drogas no século XXI e de seus diferentes impactos na sociedade brasileira, especificamente nas regiões de fronteira.

Atualmente, o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras exerce um papel fundamental na região fronteira, visando combater o tráfico transfronteiriço de ilícitos, dismantelar organizações criminosas atuantes na região e promover um ambiente de segurança e defesa na fronteira brasileira. O projeto conta com um orçamento previsto de 12 bilhões até 2030, e irá fomentar o desenvolvimento das relações brasileiras com os países da região, bem como contribuir para a diminuição da criminalidade nas regiões fronteiriças, e conseqüentemente, contribuir de forma que impeça a entrada de ilícitos e armas para o interior do país.

Neste texto, optou-se pela pesquisa qualitativa, que consiste na premissa de uma análise mais profunda e complexa, de forma a produzir uma interpretação detalhada de seus aspectos e processos. Para tanto, fez-se uso do método indutivo, constituindo-se em três etapas: 1) análise de casos individuais e sua classificação; 2) evidencição da relação entre eles; 3) generalização do vínculo entre os casos individuais (LAKATOS; MARCONI, 2003).

Em relação aos objetivos trata-se de uma pesquisa de cunho exploratório e em relação a procedimentos, é baseada em análise bibliográfica e documental, tais como a Política Nacional de Defesa (PND) (1996) e o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) (2016).

Como marco teórico, o presente trabalho se embasa na Escola de Copenhague e a teoria da securitização, cujos expoentes são Barry Buzan, Ole Wæver, Jaap de Wilde, Bill McSweeney, entre outros. Com vistas a redefinir o conceito de segurança utilizado nas Relações

Internacionais, a Escola de Copenhague buscou aprofundar, debater e discorrer o conceito de segurança para além da premissa realista. Para essa corrente, havia outros setores além do militar que deveriam ser encaixados dentro do conceito, como o setor societal, político, econômico e ambiental, os quais demandam a elaboração de análises específicas, pois cada setor possui seus atores, regras e objetos específicos de referência no campo da segurança (TANNO, 2003).

A Escola de Copenhague também foi responsável por desenvolver a teoria da securitização, que é definida como o “ato de fala”, uma construção social. De acordo com Villa e Santos (2011), o agente securitizar é o ator que busca o reconhecimento de determinado tema como uma ameaça, sendo o tema o objeto de referência a ser securitizado. Para que isso ocorra, é preciso uma audiência, pois são estes que irão determinar se a securitização de determinado objeto é válida ou não.

O agente securitizador tem papel fulcral na securitização de um tema. A importância de um tema aumenta na medida em que se torna parte da agenda política do agente securitizador, a qual, pode ser um objeto presente na vida deste, mas não do âmbito político no qual ele está inserido. Inicialmente, lida-se com o problema por meio de medidas comuns da esfera política, no entanto, ao passo que o tema ganha cada vez mais importância e urgência, este passa a ser visto como potencial ameaça e a integrar a agenda de segurança (COSTA, 2015).

A securitização de um tema é um processo que identifica uma ameaça a uma unidade (o Estado), requerendo a tomada de medidas emergenciais, acima das normativas pré-estabelecidas do âmbito político, caracterizando-se como uma forma especial de política. Esse processo demanda ações que saem da esfera política normal para uma esfera política emergencial, legitimando o uso da força e medidas que quebram as regras pré-estabelecidas da esfera política comum (BUZAN *et al.*, 1998).

No tocante à estrutura do trabalho, além da introdução e das considerações finais, a presente pesquisa subdivide-se em três partes. A primeira trata sobre a história das drogas e sua evolução perante as diversas sociedades ao redor do globo ao longo dos séculos, os fins pelos quais diferentes sociedades e culturas faziam o uso da droga, e como o seu significado mudava dependendo do contexto e local em que estava inserida. Sua propagação derivou do comércio transoceânico dos países europeus e resultou na transformação da droga em objeto de troca comercial. No início do século XX, o sistema internacional debate a questão das drogas como

tema de segurança e defesa global, sendo os Estados Unidos o principal expoente desta abordagem, a qual perdura até os dias atuais.

A segunda parte disserta sobre a questão das drogas no Brasil e o impacto de seu mercado ilícito no território brasileiro, em especial nas fronteiras. O crime organizado cresce de forma exponencial na América Latina, principalmente as organizações criminosas brasileiras que atuam no comércio de drogas ilícitas no continente, tornando visível os rastros de violência nas comunidades e bairros pobres de grandes centros e nas regiões fronteiriças. Para mais, discute-se a questão da simbiose entre narcotráfico e Estado, e as consequências da política de guerra às drogas na esfera social.

A terceira versa sobre a evolução das políticas de repressão para região de fronteiras: do PEF ao PPIF. A região de fronteira constitui-se como principal porta de entrada para drogas e mercadorias ilícitas provenientes de outros países da América Latina para o território brasileiro, sendo necessário a implementação de meios de monitoramento/controlado e defesa, no objetivo de prevenir e reprimir o tráfico ilícito de drogas e mercadorias.

Por fim, disserta-se a respeito das principais exposições realizadas ao longo do trabalho, suas descobertas e contribuições para a temática do combate às drogas e das políticas federais formuladas para a faixa de fronteira, apontando seus principais pontos positivos e negativos na esfera econômica e social.

2 AS DROGAS AO LONGO DA HISTÓRIA DA HUMANIDADE

Ao olharmos para a história da humanidade, podemos observar que as drogas sempre estiveram presentes desde os primórdios da experiência humana, em suas diversas culturas, inseridas em diferentes contextos, assim como consumida com diferentes objetivos dependendo do contexto sociocultural ao qual estava inserida (POIARES, 1999).

Derivado do neerlandês *droog*, palavra usada para se referir à medicina e à alimentação nos antigos mercados de produtos naturais, teve-se origem a palavra *droga*. A palavra carrega consigo um sentido negativo diante do senso comum atualmente, visto que está associada ao vício e à adicção (TORCATO, 2016).

O significado de droga abrange produtos alimentícios, bebidas, remédios, substâncias entorpecentes e alucinógenas. Diversas substâncias consumidas no dia a dia das sociedades são consideradas drogas, havendo uma diferença entre as lícitas e as ilícitas (TORCATO, 2016). Na primeira, há as bebidas alcoólicas, o cigarro, café e mate. Entre estas drogas lícitas, algumas podem causar maior dependência e ser mais letais do que determinadas drogas ilícitas, como é o exemplo do cigarro. Já a segunda, podemos citar a maconha, a cocaína, o LSD etc., as quais são barradas para consumo por leis.

De acordo com o Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (CEBRID, 2019), as drogas psicotrópicas atuam na atividade do nosso Sistema Nervoso Central, sendo classificadas em três grupos: depressores (psicolépticos); estimulantes (psicoanalépticos); perturbadores (psicodélicos, alucinógenos etc.).

Quadro 1 – Tipos de Drogas

Depressoras	Estimulantes	Perturbadoras
Álcool	Anorexígenos (diminuem a fome). As principais drogas pertencentes a essa classificação são as anfetaminas. Ex.: dietilpropiona, femproporex etc.;	De origem vegetal: mescalina (do cacto mexicano);
Soníferos ou hipnóticos (drogas que promovem o sono): barbitúricos, alguns benzodiazepínicos;	Cocaína.	THC (da maconha);
Ansiolíticos (acalmam; inibem a ansiedade). As principais drogas pertencentes a essa classificação são os benzodiazepínicos. Ex.: diazepam, lorazepam, etc		Psilocibina (de certos cogumelos);
Opiáceos ou narcóticos (aliviam a dor e dão sonolência). Ex.: morfina, heroína, codeína, meperidina etc.;		Lírio (trombeteira, zabumba ou saia branca);
Inalantes ou solventes (colas, tintas, removedores etc.).		De origem sintética: LSD-25;
		Ectasy;
		Anticolinérgicos (Artane®, Bentyl®)

Fonte: CEBRID, 2019.

Em diversas culturas, existe a crença de que a droga pode proporcionar experiências místicas, aproximando o homem dos deuses e dos mortos, criando uma ponte entre o mundo real e o além (POIARES, 1999). Durante o passar dos séculos, cada sociedade, dentro de seu contexto sociocultural, tem utilizado psicoativos para diversos fins, tendo as substâncias trilhado um percurso de continuidade ao longo do tempo, sendo assim, cada tempo tem suas drogas, assim como suas diferentes formas de usar num processo contínuo (NUNES; JÓLLUSKIN, 2007).

Por muitas vezes, o consumo de psicoativos ocorre de forma enteógena¹, como é o exemplo dos índios da região Amazônica que bebem chá de *ayahuasca* em cerimônias espirituais e religiosas, como também para fins terapêuticos. Atualmente, o chá continua presente em determinadas religiões, sendo uma delas a Doutrina do Santo Daime, tendo o

¹ Termo utilizado para se referir ao uso de substâncias psicoativas com fins religiosos.

alucinógeno papel central em rituais religiosos xamânicos. Estima-se que a maioria das sociedades, com exceção de esquimós e determinadas tribos aborígenes australianas, fazem uso de alucinógenos (TORCATO, 2016). Sobre o tema, leciona Torcato:

Antes do estabelecimento dos controles políticos, a palavra “droga” não significava necessariamente algo ruim. Ela pode ter efeitos positivos a partir de aplicações alimentares, terapêuticas e lúdicas, contribuindo para controlar as dores, os desconfortos decorrentes das enfermidades e as emoções indesejadas. Podiam trazer paz, fortalecer a cognição e os limites da vontade. Elas eram usadas também como uma forma de exploração psíquica de caráter laico ou com fortes significados espirituais. Usos positivos que não excluem o risco de levarem à intoxicação crônica ou aguda, problemas fisiológicos ou psíquicos e não menos importante, o desenvolvimento de práticas sociais não adequadas às normas sociais hegemônicas. Em suma, as drogas podem ser boas ou ruins dependendo do contexto e das formas sociais de uso. (TORCATO, 2016, p. 13).

No passado as drogas eram consumidas somente pelas elites locais, diferente dos dias atuais, onde seu uso se popularizou em todos os níveis sociais e econômicos. O vinho, por exemplo, fazia parte do cotidiano das elites políticas do Mediterrâneo e era símbolo de hospitalidade. Para os gregos e romanos, o vinho era a representação de um deus, como Dionísio (para os gregos) e Baco (para os romanos). Já para os cristãos, o vinho representa o sangue de Cristo, sendo citado até mesmo na Bíblia, ao exemplo de Noé, que ao sair da arca, plantou uma vinha para se embriagar. O vinho tinha enorme “valor” social, sagrado e econômico no mundo antigo, e pode-se dizer que dentre os psicoativos, talvez seja o mais importante deles (TORCATO, 2016).

Embora o uso de entorpecentes tivesse finalidades diferentes em seus contextos socioculturais, muitas delas estavam relacionadas entre si. Para potencializar o efeito embriagante do vinho, por muitas vezes adicionava-se cânhamo à bebida. Esta substância era usada tanto para potencializar o vinho, como também para fins terapêuticos.

O cânhamo, também conhecido como *Cannabis*, desempenhou grande importância no mundo antigo. Em registros antigos, é apontado que essa planta era utilizada na fabricação de fibras artesanais; roupas e cordas. Era utilizada para fins terapêuticos e recreativos. Os egípcios também utilizavam o cânhamo como alimento, para ludibriar a fome e a fadiga (NUNES; JÓLLUSKIN, 2007). Suas propriedades medicinais estavam presentes na farmacopeia europeia até o primeiro terço do século XX. Apesar de bastante difundida, a *Cannabis* não era tão popular quanto o ópio no Velho Mundo.

Por sua vez, o ópio é uma mistura extraída da papoula, foi uma substância popular na Grécia Antiga, onde os gregos a usavam para fins domésticos, e até mesmo como tempero para alimentos. A substância era recomendada como um remédio, e ademais, como fonte de prazer. Garcia de Orta, renomado autor e médico, discorre a respeito do uso terapêutico do ópio para o tratamento de problemas sexuais masculinos, como a ejaculação precoce e do uso para tratamento de diarreias, doenças gástricas e de males como ansiedade, insônia, fadiga etc. Seu consumo poderia ser realizado através da bebida ou do fumo, assim como temperos. Como o cânhamo, a substância era usada em bebidas como o vinho e chá (TORCATO, 2016).

Inicialmente, o ópio era de uso exclusivo das elites chinesas, que a consumiam por via oral, evitando com que seu usuário consumisse uma dose grande em uma única vez. A situação mudou quando os chineses passaram a utilizar o ópio através do fumo, conseqüentemente, criando uma maior dependência da droga (SILVA, C., 2013). De fato, o hábito de fumar ópio e suas utilidades foi difundido a tal ponto, que seu lucrativo comércio fez com que a ganância dos países europeus aumentasse, estimulando cada vez mais a comunidade chinesa a consumir a droga.

O governo chinês, preocupado com as conseqüências que o uso indiscriminado do ópio poderia acarretar em sua população, tomou medidas proibicionistas em relação ao comércio da droga, visando proteger e conscientizar sua comunidade sobre os males que o uso do ópio poderia provocar no corpo humano (DUARTE, 2005). Em 1839, o Imperador lançou um decreto advertindo o consumo do ópio e passou a adotar medidas proibicionistas em relação à droga. Como conseqüência, o governo chinês destruiu um depósito de ópio da Companhia das Índias Orientais, sendo o estopim para a Primeira Guerra do Ópio (1839-1842)², resultando na derrota chinesa e na vitória da Coroa Britânica. Nos termos do lado vitorioso, o Tratado de Nanquin estabelecia que a China concedesse a ilha de Hong Kong ao Reino Unido, e a abertura de seus portos ao comércio britânico. A China também foi derrotada na Segunda Guerra do Ópio (1856-1860)³, resultando no Tratado de Tianjin e na abertura de novos portos.

² A Primeira Guerra do Ópio foi um conflito armado entre a China e o Reino Unido no século XIX, em decorrência do decreto proibicionista do governo chinês sobre o uso do ópio pela população chinesa, o que resultou em uma retaliação por parte da Coroa Britânica.

³ A Segunda Guerra do Ópio foi um conflito armado da China contra o Reino Unido e a França no século XIX, em virtude da tentativa de resistência do governo chinês à expansão britânica em seu território.

Embora o governo chinês buscasse ao máximo conscientizar sua população sobre os males do uso indiscriminado do ópio, o comércio europeu continuou funcionando normalmente. A situação começou a mudar quando os Estados Unidos anexaram as Filipinas como seu território, resultando em um engajamento internacional para que houvesse um controle da droga. O ópio gerava um sentimento de conscientização nos governos chineses e estadunidenses, por outro lado, os países andinos – Bolívia e Peru – incentivaram o comércio da folha de coca por parte das empresas europeias (TORCATO, 2016).

A folha de coca já era conhecida desde 600 a.C, e era tida como uma planta sagrada pelos incas. Os povos andinos usavam-na como estimulante, através da bebida, inalação e mastigação (TORCATO, 2016), mas seu uso não se limitava somente a esta finalidade, sendo também usada em rituais religiosos e festas. O consumo da folha de coca era, por muitas vezes, limitado à realeza indígena.

Em um primeiro momento, a folha de coca não chegou a ser muito difundida dentro do continente europeu, onde poucas pessoas que faziam parte da elite usavam-na. Na verdade, os europeus tinham um preconceito com a coca, pois ela estava associada a práticas indígenas, o que gerava repulsa por grande parte dos europeus (TORCATO, 2016). Esse sentimento foi desaparecendo gradativamente, devido a estudos feitos por pesquisadores de prestígio, onde estes elucidaram os benefícios do uso terapêutico da coca, como é o exemplo de que a planta é extraordinariamente nutritiva.

Em 1860, o químico e farmacêutico, Albert Niemann, extraiu o princípio ativo da folha de coca, denominando-a de cocaína, sendo uma das drogas que é classificada como estimulante do Sistema Nervoso Central. Em 1862, Wilhelm Lossen estabelece sua fórmula, sendo ela $C_{17}H_{21}NO_4$ (ARBEX, 2005).

Cada planta era originária de determinada região, sendo seu consumo estritamente regional, limitado aos seus povos locais de acordo com sua cultura. Com a modernidade, ou seja, com as caravanas europeias que descobriram os novos continentes, nos quais se estabeleceu uma relação econômica e social, o consumo da droga se tornou globalizado. Dentre as várias substâncias existentes, as que tiveram maior propagação por parte dos europeus foram: açúcar, bebidas alcoólicas, café, tabaco, ópio, a *Cannabis* e a coca.

Antes os psicoativos tinham somente *valor de uso* para as sociedades que as consumiam, mas após o início das navegações europeias e das descobertas de novos

continentes, o comércio transoceânico e globalizado fez com que a droga tivesse *valor de troca*. A utilização da droga deixou de ser limitada ao uso cultural local a partir do surgimento do mercantilismo, o qual expandiu seu uso para diversos locais, assim como abrangeu sua finalidade de consumo. As drogas passaram a ser objeto de trocas comerciais, assim como agregar valor para aqueles que faziam seu comércio, tornando-a, por fim, uma mercadoria (CALVETE; SOUZA, 2020).

Por meio do comércio transoceânico, principalmente dos europeus, o consumo das drogas se tornou globalizado. Logo, os comerciantes europeus viram o quão lucrativo esse tipo de mercadoria era, difundindo-a amplamente no mercado para obter um aumento de seus lucros. Uma das consequências deste comércio foi a de que seu uso não era mais limitado a seu local de origem, bem como sua finalidade (CALVETE; SOUZA, 2020). Diversas drogas, agora comercializadas, passaram a ter estabelecimentos dedicados ao seu uso (casas de café; casas de ópio). Além dos estabelecimentos, a droga entrou no corpo de pesquisa das universidades europeias, bem como no laboratório de suas empresas farmacêuticas, virando objeto de diversas pesquisas, os quais buscavam saber mais a respeito de sua composição, bem como seus males e benefícios (TORCATO, 2016).

Sigmund Freud, renomado médico neurologista e considerado pai da psicanálise, foi um dos mais assíduos defensores da cocaína, chegando a publicar quatro ensaios sobre a droga. Ele defendia que a cocaína poderia ser usada como remédio contra a tuberculose, asma, anemia, depressão etc. Freud chegou até mesmo a fazer experimentos em seu amigo Ernst Von Fleischl-Marxow, com o objetivo de descobrir os efeitos benéficos a curto e a longo prazo (TORCATO, 2016). Fleischl-Marxow morreu em decorrência do uso abusivo da droga.

Freud foi criticado pelas conclusões precipitadas que fez acerca da cocaína, mas buscou não a depreciar, pois ainda acreditava que a droga possuía diversas qualidades que poderiam ser exploradas pelas pesquisas farmacêuticas. Uma das publicações de Freud, *Uber Coca*, na qual o autor discorre sobre as vantagens do uso da cocaína para fins terapêuticos, foi traduzida pela empresa farmacêutica E. Merck para o inglês, alterando determinadas partes da publicação com o objetivo de tornar a cocaína mais atraente comercialmente para o público (TORCATO, 2016).

Outra empresa importante no ramo dos fármacos, a Bayer passou de uma pequena empresa alemã de corantes, para uma gigante farmacêutica após a obtenção da heroína por seus

laboratórios (NUNES; JÓLLUSKIN, 2007), mantendo seu status até os dias atuais. De acordo com o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), órgão governamental português, a heroína, um opiáceo, surgiu em 1898 como uma alternativa à morfina, e foi patenteada pela empresa.

Figura 1 – Heroína comercializada pela Bayer



Fonte: FORBES, 2017.

Ao analisarmos a trajetória das indústrias químicas e farmacêuticas, seu desenvolvimento proporcionou grande avanço na área da medicina, contribuindo para uma melhor qualidade de vida em relação à saúde humana. Em contrapartida, possibilitou o controle da mercadoria e do mercado de forma legalizada, consolidando seu domínio político e

econômico em diversos pontos, que teve como uma de suas consequências a maior disseminação das drogas (CALVETE; SOUZA, 2020).

Segundo Torcato (2016), além das pesquisas científicas sobre a planta realizadas pelas universidades e seus pesquisadores, evidenciou-se outro fator que contribuiu para a aprovação da comunidade europeia a respeito da coca no século XIX: o vinho Mariani.

Figura 2 – Vinho Mariani

MARIANI WINE
4/- PER BOTTLE 45/- PER DOZEN

MARIANI WINE possesses truly remarkable Sustaining, Stimulating and invigorating powers. Its success and merits are appreciated by all who have tried it, and numberless are the testimonials received from members of all classes of society and professions suffering from

GENERAL DEBILITY, DEPRESSION, LASSITUDE, EXHAUSTION AND WANT OF ENERGY.

As a restorative and stimulant of the highest order, MARIANI WINE is without rival; its high medicinal value has caused it to be recognised and

RECOMMENDED BY 8,500 PHYSICIANS

Before and After

THE BEST AND SUREST TONIC* RESTORATIVE

Delivered free from Wilcox, 40, Haymarket, E.W., or of all Chemists and Stores.

[The above is the first page of a four-page circular accompanying the bottle of Vin Mariana as sold direct to the public in England.]

THE MEDICAL AND SURGICAL REPORTER.

VIN MARIANI

"The Standard Preparation of Erythoxylon Coca."

CAREFUL, continued testing by upwards of seven thousand practitioners in America, whose written opinions over their signatures (in our possession) are fully in accord and clearly prove the efficacy and merits of "VIN MARIANI," may be thus summarized:

- "Diffusible stimulant and tonic in anæmia, nervous depression, sequelæ of childbirth, lymphatism, tardy convalescence, general 'Malaise,' and after wasting fevers.
- "Special reference to the nervous system, in all morbid states, melancholia, etc.
- "Tonic in laryngeal and gastric complications, stomach troubles.
- "All cases where a general toning or strengthening of the system is needed.
- "The only tonic stimulant without any unpleasant reaction, and may be given indefinitely, never causing constipation.

N. B.—This wine has been found always uniform and reliable, owing to the selection of the finest ingredients and the greatest accuracy in its manipulation. When prescribing, therefore, the Medical Profession are strongly advised to specify "VIN MARIANI," in order to avoid the substitution of imitations, often worthless and consequently disappointing in effect.

MARIANI & CO.,
52 West 15th Street
New York.

PARIS, 41 Bd. HAUSMANN. LONDON, 236 OXFORD STREET.

Fonte: METRÓPOLES, 2020.

Ângelo Mariani, seu inventor, desenvolveu o vinho e vários produtos similares na década de 1860, todos feitos à base de cocaína, os quais possibilitaram a disseminação e interesse pela coca não só no continente europeu, mas também nos EUA. Ressalta-se que: a combinação da coca com o álcool contribuía para a conservação do princípio ativo, conjuntamente, a transformação da coca em líquido trouxe aceitação da folha por parte dos europeus devido a sua desvinculação para com os costumes indígenas, os quais faziam o uso da

folha através da mastigação (o que não era bem-visto e aceito pela população europeia). Ademais, personalidades de prestígio como os papas Pio XII e Leão XIII apreciavam e divulgavam a bebida, tendo Leão XIII concedido uma medalha de ouro ao seu inventor, Ângelo Mariani. O vinho Mariani não foi a única bebida desenvolvida à base da cocaína (ARBEX, 2005).

Na década de 1880, o farmacêutico americano John S. Pemberton lançou um xarope de coca e de cola denominado: Coca-Cola. A bebida se tornaria símbolo da cultura americana e tal qual o vinho Mariani, o refresco foi desenvolvido à base de cocaína, se tornando popularmente conhecido em seu país, e posteriormente, no mundo inteiro. Porém, no século XX sua fórmula foi alterada, devido às leis proibicionistas adotadas pelos Estados Unidos e por grande parte da comunidade internacional no século XX em relação à cocaína e outras drogas. Atualmente, consta em seu rótulo a garantia de que a bebida não é feita à base de nenhuma droga, apesar de que sua fórmula permanece secreta (ARBEX, 2005).

Observa-se que o século XIX trouxe grandes mudanças na produção e distribuição (de forma globalizada) dos psicoativos, bem como a finalidade e método do uso, provocando a valorização e crescimento do poder aquisitivo das indústrias químicas e farmacêuticas. A carência de pesquisas rigorosas sobre os efeitos e males que o uso contínuo poderia acarretar na saúde física e psicológica de seu usuário viabilizou uma maior comercialização dos produtos farmacêuticos desenvolvidos à base de psicoativos, possibilitando a expansão de seu mercado geográfico.

2.1 A questão das drogas como tema de defesa e segurança

O século XIX foi marcado pela grande propagação e divulgação das substâncias psicoativas, seja por personalidades influentes da época ou por empresas que se pautavam em seu comércio legal. A transformação das drogas em mercadoria acarretou problemas maiores, como conflitos pelo domínio de sua produção e comercialização, causando uma maior preocupação em alguns atores do sistema internacional, principalmente dos Estados Unidos (CALVETE; SOUZA, 2020). O século seguinte seria marcado pelo proibicionismo.

Os Estados Unidos exerceram, e ainda exercem o papel de líder no que concerne à regulamentação e repressão das drogas, influenciando nas medidas adotadas por diversos países

do sistema internacional. O país atuou ativamente na primeira parte do século XX para que as substâncias psicoativas fossem regulamentadas, criminalizando sua posse e consumo, com base no puritanismo e na moral religiosa, visto que, em suas crenças, o uso de determinadas substâncias depreciava a moral do indivíduo e corrompia suas virtudes (ARBEX, 2005).

No entanto, outros fatores influenciavam na desaprovação estadunidense no que se referia às drogas: o racismo e a xenofobia. As drogas eram associadas aos estrangeiros (apenas os da periferia e Oriente Médio), haja vista que estes não compartilhavam os mesmos valores morais da sociedade americana. Seus princípios pautavam-se na criminalização de grupos étnicos, marginalizando-os, associando seus supostos comportamentos violentos e imorais ao uso de drogas. Associava-se o ópio aos chineses (o Decreto de Exclusão de Chineses proibia a entrada de novos imigrantes), a cocaína aos negros e a maconha aos mexicanos (ARBEX, 2005).

Segundo Arbex (2005), o uso da droga adquiriu conotação racista em 1910, quando histórias a respeito de negros que ficavam “alucinados” sob o efeito de cocaína e atacavam mulheres brancas começaram a propagar-se. As forças de segurança solicitaram ao governo mais poder de fogo para que eles pudessem lidar com a “violência negra”, pedido que foi aceito pelo presidente William Shaft, que classificou a cocaína como uma ameaça à segurança do país. A mídia sulista criou o estereótipo racista dos negros para o país, onde propagavam a associação dos negros aos males da sociedade, a exemplo o uso de drogas e a violência sexual (ARBEX, 2005).

A Conferência de Xangai, em 1909, foi a primeira convenção internacional a pautar-se acerca de substâncias psicoativas, contribuindo para um debate a respeito de seu comércio (a Bayer participou da conferência visando monitorar e se preciso frustrar a classificação da heroína como substância perigosa). Entretanto, nenhum meio de ação foi estabelecido. Foi na Convenção de Haia, em 1912, onde se pautou a respeito da regulamentação e proibição do comércio e consumo de designadas substâncias psicoativas (RODRIGUES, 2012).

Em 1961, a Convenção Única classificou as drogas que seriam proibidas e quais poderiam ser utilizadas para fins medicinais, mas não previam medidas para novas drogas, as sintéticas. O LSD, uma substância alucinógena, foi sintetizada pelo químico Albert Hoffman em 1938, mas apenas nos anos 60-70 a droga viria a ser amplamente difundida entre a população estadunidense, especialmente entre os *hippies*, visto que estes consumiam diversas substâncias

psicoativas de forma enteógena. Portanto, em 1971, realizou-se a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, a qual diligenciou classificar as novas drogas e seus efeitos em seus usuários (RODRIGUES, 2012). Em 1998, a Organização das Nações Unidas (ONU) organizou a Convenção contra o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, com o intuito de reprimir a expansão do tráfico internacional. Atualmente, o proibicionismo manifesta-se por meio destas três convenções.

Segundo Villela (2020), a política de “guerra às drogas” produzida pelos Estados Unidos foi universalizada pela ONU, de forma a estabelecer um regime legal de proibição às drogas no sistema internacional. Evidencia-se que, uma parcela da comunidade internacional tornou-se signatária destas Convenções devido à pressão diplomática estadunidense, sob o risco de retaliação política e econômica. Observa-se grande engajamento por parte do governo norte-americano e da ONU em criar mecanismos que pressionem os países a incorporar às diretrizes políticas formuladas internacionalmente, em seu âmbito nacional.

A criação do processo de certificação é um dos mecanismos de pressão e coerção utilizados pelo governo dos EUA, com o objetivo de monitorar e avaliar se os demais países estão incorporando as diretrizes políticas norte-americanas em sua esfera política nacional. Para os países que são certificados, é mantida a assistência estrangeira, bem como uma boa reputação perante a sociedade internacional. Já para os que são descertificados, a “pena” consiste em sanções econômicas, como corte em programas de assistência estrangeira e uma “mancha” em sua reputação para com a sociedade internacional (VILLELA, 2020).

No intuito de reforçar o engajamento no combate ao narcotráfico diante das pressões internacionais, o Brasil empenhou-se em firmar acordos bilaterais com os EUA. O “Acordo de Cooperação Mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Drogas”, firmado entre Brasil e EUA em 1986 e renovado em 1995, estipulava a troca de informações de inteligência entre os dois países e o fornecimento de recursos financeiros, equipamento etc. Em 1997, foi firmado “O Acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal”, com o objetivo de estabelecer uma cooperação no combate às organizações criminosas, previa assistência norte-americana na área de investigação. O acordo também resultou na autorização da abertura de um escritório do Federal Bureau of Investigation (FBI) em Brasília (VILLELA, 2015).

Pontua-se que, embora o tema das drogas esteja presente na agenda internacional dos Estados Unidos desde o início do século XX, foi somente após o fim da Guerra Fria (1991) que a “guerra às drogas” se tornou a maior prioridade da agenda de segurança norte-americana. O país é o principal destino comercial das organizações criminosas, sendo um dos países mais afetados pelo comércio ilegal de drogas. Além disso, o governo estadunidense classifica os países latino-americanos como os principais responsáveis pela produção e comercialização da cocaína, sendo a Bolívia, a Colômbia e o Peru os principais produtores e o Brasil uma das mais importantes rotas do tráfico transnacional na América Latina. Nas décadas de 1970 e 1980, a ascensão de novas organizações criminosas na América Latina, especialmente na Colômbia, impulsionou o crescimento do tráfico internacional, visando os Estados Unidos como seu principal destino comercial. Dessa forma, com o propósito de combater a produção e comercialização da cocaína, o governo dos EUA passou a estabelecer uma estratégia de combate junto ao governo colombiano, o que aumentou a presença e influência estadunidense na América Latina (VILLELA, 2020).

A declaração de “guerra às drogas” do presidente Richard Nixon deu o respaldo necessário ao governo estadunidense para tomar ações fora da curva da esfera política normal, tendo em vista que para os governos colombiano e norte-americano, as organizações criminosas (como os cartéis, guerrilhas e grupos paramilitares) localizadas em território colombiano influenciavam no narcotráfico transnacional, caracterizando-os como uma ameaça à segurança nacional de ambos Estados em um primeiro momento. Posteriormente, o presidente Ronald Reagan assinou um documento onde classificava as organizações criminosas com atividades fundamentadas no narcotráfico não só como uma ameaça à segurança nacional da Colômbia e dos EUA, mas também uma ameaça a todos os países da região (RODRIGUES, 2012).

A presença dos EUA na América Latina não consistia somente em instruir, auxiliar e monitorar à distância os países latinos no combate às organizações criminosas oriundas do narcotráfico, mas sim em criar e treinar grupos militares compostos por soldados latino-americanos, bem como ter unidades militares e agentes estadunidenses coordenando operações em solo sul-americano contra o narcotráfico. A cooperação entre os países contava com o apoio financeiro dos EUA para o desenvolvimento de programas militares com o intuito de combater os narcotraficantes (ARBEX, 2005).

Segundo Rodrigues (2012), além da justificativa de combater o “mal pela raiz”, a presença norte-americana na América Latina também envolvia interesses políticos do governo na região Amazônica. Os EUA tinham grande interesse em consolidar a militarização da América Latina na luta contra o narcotráfico, de forma a possibilitar condutas mais repreensivas para com as organizações criminosas, bem como uma maior influência norte-americana na América do Sul. Dessa forma, o Plano Colômbia, uma iniciativa do governo dos EUA sob a presidência de Bill Clinton (1993-2000), foi uma intervenção militar norte-americana em conjunto com autoridades colombianas, com o objetivo de eliminar plantações de coca, refinarias e laboratórios. A iniciativa era financiada pelo governo dos EUA, com um aporte inédito de US \$7,5 bilhões (ARBEX, 2005). Em um primeiro momento, o Plano Colômbia visava somente à repreensão ao narcotráfico, mas após os eventos de 11 de setembro de 2001, guerrilhas de esquerda como as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) e o Exército de Libertação Nacional (ELN) passaram a ser classificadas como “narcoterroristas” pelos EUA e além da “guerra às drogas”, sendo incorporadas no escopo da política de “Guerra ao Terror” do governo norte-americano contra organizações terroristas (RODRIGUES, 2012).

De acordo com Arbex (2005), ao incorporar as guerrilhas de esquerda e os grupos paramilitares de direita à política de “Guerra ao Terror”, classificando-as como “narcoterroristas”, os EUA passaram a ter o respaldo para um maior envolvimento e ocupação na região Amazônica, algo preocupante para os países da região, tendo em vista que tal política serviu para legitimar a invasão do Iraque.

Embora o governo colombiano tenha “permitido” a intervenção militar dos EUA, o Brasil foi contra que o mesmo acontecesse em seu território. Segundo Villela (2020), autoridades das Forças Armadas do Brasil desconfiavam dos interesses norte-americanos na Amazônia brasileira, suspeitando que a militarização no combate ao tráfico ilícito de drogas seria uma justificativa para o governo estadunidense ter acesso à região da Amazônia, para futuramente colocar o Brasil sob a proteção estadunidense. De certa forma, a pressão estadunidense para a militarização do Brasil no combate ao narcotráfico contribuiu para que houvesse maior engajamento das Forças Armadas Brasileiras no combate ao tráfico de ilícitos no território nacional.

Em face deste contexto, o Brasil teve um papel ativo nas convenções internacionais sobre drogas, e contribuiu para a construção do regime legal de proibição no sistema

internacional, endereçando os valores e diretrizes políticas norte-americanas. Contudo, somente na década de 1990 houve um recrudescimento em sua política de combate às drogas, motivado em partes, pela presença estadunidense na América Latina e pelo novo modelo de inserção internacional do país (VILLELA, 2015). Segundo Procópio Filho e Vaz (1997), antes da década de 1990, era quase inexistente uma política governamental estruturada para lidar com a temática das drogas, sendo os problemas relacionados às drogas tratados por órgãos vinculados ao setor da saúde, até a criminalização do seu uso na década de 1970, no entanto, as políticas da época não tinham foco em conter o tráfico ilícito.

Em resposta à presença norte-americana na Colômbia e à pressão do governo dos EUA em militarizar o combate ao narcotráfico no território brasileiro, os órgãos de segurança brasileiros constataram que era necessário, cada vez mais, a presença brasileira na região Amazônica. Dessa forma, o Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM), que faz parte do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM), foi elaborado com o intuito de ampliar a presença brasileira nas fronteiras da Amazônia, bem como uma resposta às pressões internacionais sobre a preservação ambiental da região (VILLELA, 2015). A estrutura do projeto é constituída por uma rede de satélites, radares fixos e móveis, e computadores responsáveis por telecomunicações. Sua finalidade é a de monitorar a região Amazônica e combater atividades ilícitas (como o tráfico de drogas/armas; aeroportos clandestinos; crimes contra o meio ambiente etc.) (RODRIGUES, 2002).

Para Arbex (2005), a iniciativa é uma demonstração de que o governo brasileiro teria cedido às pressões dos EUA em militarizar o combate ao narcotráfico.

A militarização do combate às drogas, na direção desejada por Washington, deu um passo decisivo em julho de 1998, quando o governo entregou ao Chefe da Casa Militar, na época o general Alberto Cardoso, a tarefa de elaborar a estratégia da “guerra ao narcotráfico”. A recém-criada e há pouco mencionada Senad, dirigida por um civil, ficou subordinada ao general. Além disso, FHC extinguiu o Conselho Federal de Entorpecentes, de composição exclusivamente civil, e criou o Conselho Nacional Antidrogas, com a participação do Estado-Maior das Forças Armadas (Emfa), cujos serviços de informação foram mobilizados para participar de ações contra narcotraficantes como a destruição de laboratórios clandestinos de refino de cocaína na Amazônia Legal. (ARBEX, 2005, p. 78).

Em 1996, o presidente Fernando Henrique Cardoso considerou que a prevenção e repressão ao narcotráfico não deveria ser competência única da Polícia Federal, de forma a

orientar e autorizar a participação das Forças Armadas em atividades contra o narcotráfico (ZAVERRUCHA, 1998). Esse processo contribuiu para um maior engajamento no uso das Forças Armadas no combate ao narcotráfico e na manutenção da segurança interna do Estado, recrudescendo a presença das forças militares em operações realizadas em áreas urbanas (como nos morros do Rio de Janeiro), e nas fronteiras da região Amazônica (VILLELA, 2020).

Um dos resultados do processo de militarização contra o narcotráfico foi a Operação Cobra, em setembro de 2001. Participaram da iniciativa Brasil e Colômbia, com o apoio dos EUA, consistindo no monitoramento e patrulhamento das fronteiras entre os dois países (ARBEX, 2005). Um dos resultados da operação foi a prisão do narcotraficante brasileiro Luiz Fernando da Costa (conhecido como Fernandinho Beira-Mar), que estava escondido na Colômbia, e segundo relatórios da operação, era associado às FARC (ARBEX, 2005).

Em 1998 é criada a Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), órgão vinculado ao poder Executivo, e que integra ao Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SISNAD). As atribuições do SENAD são as de administrar e conduzir políticas de combate e repressão ao tráfico de drogas ilícito, e a formulação e execução de acordos internacionais bilaterais sobre o tráfico transnacional. Posteriormente, o presidente Fernando Henrique Cardoso alterou as atribuições do SENAD para somente prevenção, tendo em vista que suas atribuições anteriores geraram atritos entre os órgãos de segurança brasileiros com as mesmas funções; a Polícia Federal ficou responsável pela repressão. A criação do SENAD pode ser interpretada como mais uma ação do governo brasileiro em demonstrar seu engajamento com a temática das drogas perante a sociedade internacional (VILLELA, 2020).

Nesse período, preocupado com o avanço do narcotráfico em seu território e em suas instituições, o governo brasileiro instaurou em 1999, uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), denominada CPI do Narcotráfico. As investigações revelaram uma extensa rede de tráfico internacional, corrupção de membros do alto escalão do governo e lavagem de dinheiro (VILLELA, 2015). No Acre, o deputado e policial militar Hildebrando Pascoal foi preso e teve seu mandato cassado, acusado de liderar um grupo de extermínio sob as ordens de traficantes. O grupo tinha conexões com organizações criminosas de países vizinhos, como Bolívia e Peru (RODRIGUES, 2002).

Em depoimento à CPI, Maria Salete Costa Maia, Secretária de Segurança Pública do Estado do Acre, declarou que o narcotráfico estava presente no crime organizado no Acre, e

que o estado era rota de entrada do tráfico ilegal de ilícitos. A Secretária também afirmou que a família de Hildebrando Pascoal dominou e, conseqüentemente, deteriorou as instituições de polícia do Acre, e que membros do judiciário e legislativo do estado faziam parte da organização criminosa (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2000).

A Comissão Parlamentar de 1999 evidenciou que o Brasil não era mais apenas uma rota para o tráfico internacional de ilícitos, era também um ponto de estrutura para organizações criminosas, redes de tráfico de ilícitos e corrupção nas instituições do Estado. A constatação da existência de corrupção nas instituições públicas concede o respaldo necessário (por meio de reformas institucionais) ao Estado para lidar, cada vez mais, de maneira repressiva para com o crime organizado (RODRIGUES, 2002).

Evidencia-se que, desde o início da década de 1990 (até mesmo antes), as organizações criminosas oriundas do narcotráfico ganharam espaço e influência dentro do território brasileiro, penetrando nas instituições e as corrompendo, de modo a facilitar suas práticas ilícitas, tendo em vista que a falta de aparatos jurídicos e legislativos tornou o país um paraíso para as organizações criminosas. A década de 1990 testemunhou o combate ao narcotráfico, com o recrudescimento das políticas governamentais antidrogas e a criação de órgãos com as finalidades de prevenção e repressão ao narcotráfico.

Para além disso, o crescimento e influência do narcotráfico na América Latina forçou o governo brasileiro a endereçar uma postura mais repressiva, ao ponto de militarizar o combate ao tráfico de ilícitos, e adotar medidas extraordinárias, fora da esfera política normal, por meio de reformas legais e institucionais.

3 A QUESTÃO DAS DROGAS NO BRASIL: PANORAMA DO MERCADO INTERNO DE DROGAS

De acordo com o Relatório Mundial sobre Drogas de 2020, publicado pelo UNODC, em 2018, aproximadamente 19 milhões de pessoas eram usuárias de cocaína no mundo (0.4% da população mundial entre 15 e 64 anos); e 192 milhões de pessoas eram usuárias de *Cannabis* no mundo (3.9% da população mundial entre 15 e 64 anos). O relatório enfatiza que a *Cannabis* continua a ser a droga ilícita mais consumida no mundo.

Na América do Sul, aproximadamente 2.8 milhões de pessoas são usuárias de cocaína (equivalente a 1% da população entre 15 e 64 anos). Dos dois milhões e oitocentos mil usuários, 1.5 milhões estão no Brasil, o maior mercado de cocaína do continente sul-americano (UNODC, 2020). O país é o segundo maior consumidor de cocaína do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos.

O fato de o país ser o maior mercado de cocaína da América Latina e segundo maior consumidor da droga no mundo, pode ser explicado pelo fato de o Brasil ser um ponto chave na rota do tráfico internacional, devido a sua estratégica localização geográfica e sua extensa faixa de fronteira, a qual dificulta no monitoramento e controle do tráfico transnacional.

O Brasil é o maior país da América do Sul, com uma linha de fronteira de 16.886 km, e possui fronteiras com dez outros países (no subcontinente, apenas Chile e Equador não fazem fronteira com o Brasil). A vasta extensão territorial do país dificulta no monitoramento/controlado e policiamento dos órgãos de repressão ao tráfico internacional ilícito de drogas, o que torna as fronteiras do país suscetíveis às atividades ilegais de organizações criminosas. Soma-se ainda, o fato de que o Brasil faz fronteira com os três maiores produtores de cocaína (Bolívia, Colômbia e Peru), e com o maior produtor de *Cannabis* do continente (Paraguai).

Em decorrência de sua extensa linha de fronteira, o Brasil atrai a atenção de grupos criminosos, os quais exploram as vulnerabilidades políticas, econômicas e sociais proporcionadas pela imensidão do território brasileiro. Segundo maior mercado de cocaína do mundo, a Europa é o principal destino das exportações ilícitas que saem do território brasileiro. O Brasil é protagonista no que tange ao trânsito de drogas originário dos países produtores para o mercado europeu (ABREU, 2018).

Segundo Peralva (2015), a movimentação de drogas conecta territórios (do mesmo modo que outras mercadorias), mas suas rotas são definidas de acordo com as características do território de trânsito e do destino do produto. Nesse sentido, Machado (2011) desenvolve a dinâmica das rotas do tráfico transnacional e as características que influenciam no modo em que o fluxo da droga constitui em cada região do território brasileiro:

No que se refere às redes de trânsito é necessário diferenciar as rotas e os corredores terrestres e fluviais utilizados para transladar a cocaína no território. Dado que a rede rodoviária é mais densa nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, as alternativas de mudança de rotas são muito maiores. No caso da região Norte, que corresponde a maior parte da Bacia Amazônica brasileira, as alternativas são reduzidas, o que dificulta as mudanças de rota. O rio Amazonas e seus principais afluentes, assim como a hidrovía Paraguai-Paraná e a BR-364, que conecta Rondônia com o Centro-Sul, constituem corredores, ou seja, vias que não oferecem muitas possibilidades de mudança de rota. Outro aspecto a destacar é a impressionante capacidade de adaptação e rapidez na tomada de decisões dos grupos envolvidos nas redes ilegais. Um exemplo conhecido foi a adaptação à Lei 9614/1998 (lei do abate, só aprovada em 2004), que teve como objetivo o controle do tráfico de pequenas aeronaves transportadoras de drogas (principalmente cocaína). A lei provocou o deslocamento das rotas aéreas para as rotas fluviais e terrestres, tanto na Amazônia como em outras regiões do país. (MACHADO, 2011, p. 13).

Além das características territoriais, a dinâmica do fluxo das redes de tráfico ilícito é influenciada por outros fatores. Para Machado (2011), as formas de estruturação e adaptação das organizações criminosas surgem não só de um único cérebro, mas a partir da fusão aleatória de múltiplos elementos que constituem uma ordem excessiva no território. Sendo assim, pontos de distribuição e plataformas de exportação de cocaína seguem um “padrão” de raciocínio e logística análogo ao da economia legal, localizados em pontos estratégicos de forma a aproveitar os principais pontos da rede viária, assim como dos principais portos e aeroportos.

As estratégias de produção, distribuição e consumo de drogas derivam da necessidade das redes de tráfico de ampliar sua escala de atuação em cadeias. A dimensão territorial da Amazônia brasileira viabiliza que a região seja um ponto de escoamento de cocaína dos países produtores para as regiões sul e sudeste do Brasil. As rotas são estrategicamente alinhadas ao fator geográfico, com o objetivo de alcançar os principais mercados do Brasil e os principais pontos das redes de tráfico (COUTO, 2018). O mapa 1, a seguir apresenta quais são as principais rotas aéreas, fluviais e terrestres utilizadas para o traslado da cocaína no território brasileiro.

Mapa 1 – Rotas terrestres/fluviais e aéreas, principais centros distribuidores e de processamento de cocaína do Brasil



Fonte: MACHADO, 2009.

Observa-se que as regiões metropolitanas de Manaus, capital do estado do Amazonas, São Paulo e Rio de Janeiro (capitais em seus respectivos estados) e Brasília, caracterizam-se como principais centros de distribuição e plataformas de exportação para o mercado africano, australiano e europeu. Por outro lado, cidades próximas às metrópoles ou no interior do país, caracterizam-se como rotas e pontos de armazenamento, sendo centros de distribuição essenciais (MACHADO, 2009).

Cabe destacar que a cidade de São Paulo é o maior centro consumidor de drogas do país, bem como um dos principais centros de distribuição de entorpecentes para outras regiões do Brasil e plataforma de exportação para os mercados internacionais. A capital está localizada próxima de alguns dos principais portos do Brasil, como Santos (SP), Paranaguá (PR), Vitória (ES) e Rio de Janeiro, os quais são utilizados pelas redes de tráfico para exportar a droga para a Europa (ABREU, 2018).

Para as redes de tráfico, o estado de São Paulo se destaca por exercer um papel de centralidade, aspecto que está atrelado à sua dinâmica econômica, tendo em vista que é o estado mais rico do país (PERALVA, 2015). Para a CPI do Narcotráfico (BRASIL, 2000, p. 991), o Estado é “um dos ou o principal local de rota, apoio, distribuição e consumo de drogas do País”.

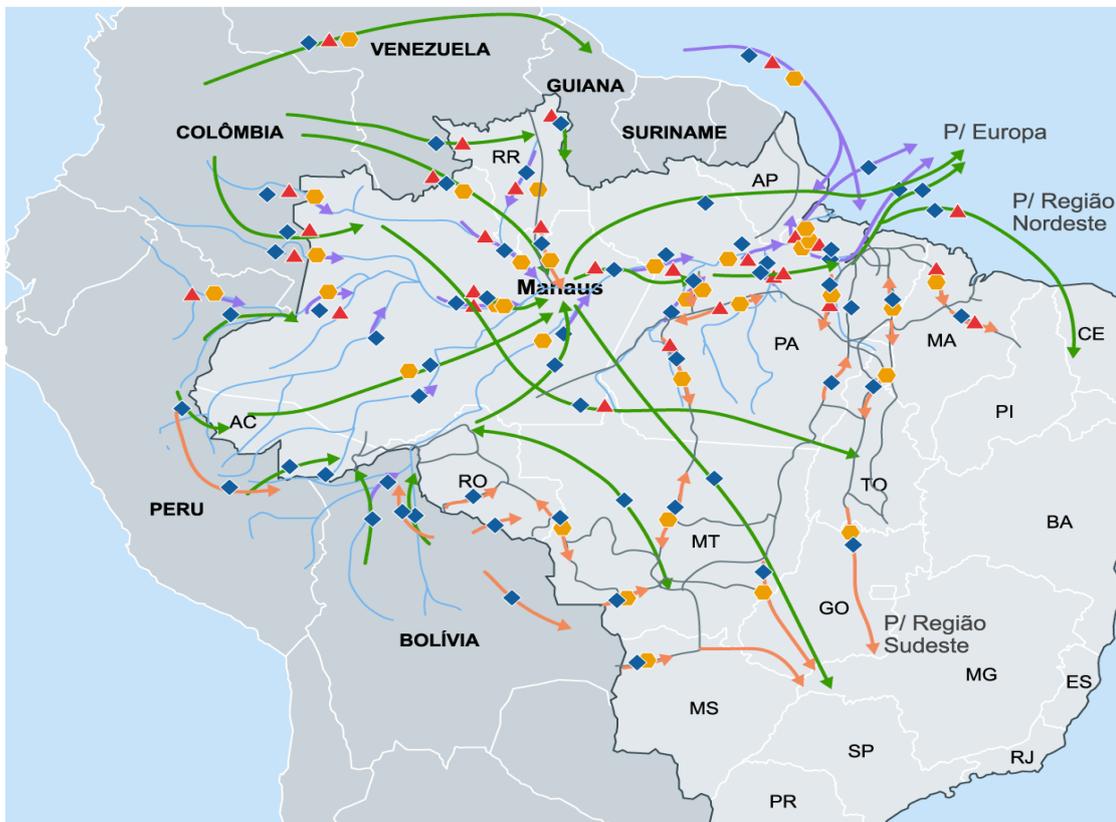
No mapa geográfico do estado, observa-se que sua localização, topografia e riqueza são aspectos dos quais as redes de tráfico são capazes de obter vantagens (BRASIL, 2000). Em terra, sua extensa malha rodoviária, estradas bem pavimentadas e com pouca fiscalização policial favorecem o escoamento da droga para os grandes centros consumidores e para os mercados internacionais. No ar, predomina na maioria do ano um tempo bom, aspecto que contribui para o transporte da droga por meio de aviões pequenos (ABREU, 2017). Além disso, o tráfego aéreo intenso na região do agronegócio dificulta o monitoramento de aviões pequenos ou de médio porte responsáveis por transportar a droga (PERALVA, 2015), e as extensas plantações de cana facilitam a improvisação de pistas de pouso clandestinas em um curto período e ocultam a localização de pouso dos aviões que chegam com a mercadoria ilícita (ABREU, 2017).

Para além do papel central do estado de São Paulo, dois pontos importantes devem ser destacados. O primeiro ponto é que, em decorrência da ilegalidade do ramo e da dinâmica de suas redes, as organizações criminosas têm mais flexibilidade para alterar suas rotas caso seja necessário, no intuito de escapar da fiscalização de autoridades (COUTO, 2018). Também cabe

salientar a importância geográfica da Amazônia para as redes de narcotráfico. A região é importante área de trânsito da cocaína dos países andinos para o mercado nacional e internacional, sendo uma prioridade na logística das organizações criminosas, constituindo um essencial corredor de importação e exportação de cocaína (COUTO, 2018). No mapa 2, é possível observar as rotas utilizadas pelas redes de tráfico presentes na região da Amazônia e seus impactos para os mercados de droga nacional e internacional.

Mapa 2 – Redes do narcotráfico na Amazônia

- Rota por transporte aéreo → Rota por transporte fluvial/marítma → Rota por transporte rodoviário
- Rodovias — Hidrografia ▲ Skank ● Maconha ◆ Cocaína



Fonte: O GLOBO, 2020.

Observa-se que nos dois mapas apresentados, a cidade de Manaus aparece como um fundamental entreposto para o trânsito de drogas para os demais centros de consumo e plataformas de exportação do país. Outro fator de destaque é que, apesar da diferença de tempo de desenvolvimento entre o Mapa 1 (formulado em 2007) e o Mapa 2 (formulado em 2020), as rotas permanecem as mesmas.

A influência dos narcotraficantes na Amazônia brasileira se estende por um conjunto de cidades que estão à mercê do poder de grupos criminosos ligados a organizações criminosas internacionais da Bolívia, Colômbia e Peru. Os grupos criminosos brasileiros são responsáveis por garantir que a droga chegue aos principais mercados nacionais e internacionais, como os mercados africanos e europeus (COUTO, 2018). As fronteiras da Amazônia são vulneráveis à ação das redes de tráfico de drogas, e, conseqüentemente, a outros tipos de contrabando, como o tráfico de armas e até de pessoas. Ações pautadas em uma rede de articulações responsável por coordená-las, que influencia a territorialidade do crime organizado nas cidades brasileiras (COUTO, 2018).

3.1 Principais atores e organizações criminosas: do século XX ao XXI

Entre as décadas de 1970 e 1980, em consequência do aumento da demanda por cocaína nos mercados estadunidense e europeu, o tráfico de drogas cresceu exponencialmente nos países andinos e resultou na transformação de um negócio ilegal de pequenas dimensões, em uma empreitada empresarial de grande proporção. Grupos colombianos passaram a se destacar por possuir conexões e contatos cruciais para o processo de sintetizar a cocaína e os meios para transportá-la até os principais centros de consumo (RODRIGUES, 2002).

Historicamente, os cartéis colombianos são protagonistas no narcotráfico internacional. Todavia, na década de 1970, os Estados Unidos puseram fim à rota marítima entre o litoral colombiano e a Flórida. Como consequência, as organizações criminosas colombianas passaram a se associar com cartéis do México, para desenvolver uma rota terrestre para a exportação da cocaína (KLEIN, 2015).

Para Oliveira (2007), a denominação de “cartel” é incorreta, as organizações de Cali e Medellín deveriam ser denominadas de “oligopólios narcotraficantes”, tendo em vista que estas organizações não detinham o controle sobre todo o mercado de cocaína das Américas. Sua estrutura era constituída de um núcleo deliberativo com um propósito singular, no caso, o transporte de cocaína para os mercados internacionais. Além disso, a influência dessas organizações se estendia para outros setores, como o político e social, custeando obras de apelo social, como igrejas e escolas.

A ascensão dos oligopólios narcotraficantes de Cali e Medellín promoveu mudanças na estrutura das organizações e revolucionou o narcotráfico internacional, de modo a estabelecer o “alicerce” para as futuras organizações. Segundo Oliveira (2007), a flexibilidade do ramo possibilitou que as organizações sobrevivessem e se adaptassem à guerra às drogas e às políticas de repressão. Mesmo após a queda do oligopólio de Medellín e o desmantelamento de Cali na década de 1990, o mercado de cocaína e sua oferta não foram afetados a longo prazo, graças à reestruturação realizada pelas organizações narcotraficantes em ascensão.

A fragmentação dessas organizações e a lacuna no mercado de cocaína provocada pelo fim dos oligopólios de Cali e Medellín atraíram novas organizações criminosas. Com uma estrutura menos centralizada e mais flexível, as organizações narcotraficantes que ascenderam na década de 1990 e nos anos posteriores visavam preencher o espaço vazio deixado pelos protagonistas colombianos na América Latina.

Ainda na década de 1990, o Brasil caracterizava-se apenas como um ponto logístico no mapa dos narcotraficantes, um corredor para a droga de origem andina, mas a conjuntura de diversos fatores, tal como a crescente taxa de consumidores da droga (FERREIRA NETO, 2012), contribuiu para que facções criminosas brasileiras se desenvolvessem e passassem a ter destaque.

Grupos varejistas da droga, como o Comando Vermelho (CV), fundado em 1975, no Rio de Janeiro, já atuavam no ramo do narcotráfico desde a década de 1980. Em São Paulo, surgiria na década seguinte, em torno de 1993, o Primeiro Comando da Capital (PCC). Diferente dos oligopólios colombianos, a criação das duas organizações deve-se a um processo de luta contra o sistema carcerário, no qual a criminalidade organizou-se em “comandos” ou “facções”, visando mobilizar os presidiários para centralizar suas reivindicações. A influência e poder do CV e do PCC não se restringiu apenas aos presídios e expandiu-se para os mercados de droga em bairros populares e favelas (HIRATA; GRILLO, 2019).

No Rio de Janeiro, a fragmentação territorial e a presença de outras facções, como o Amigos dos Amigos (ADA) e Terceiro Comando Puro (TCP), impedem que o Comando Vermelho exerça uma “hegemonia” nas favelas e nas prisões. Em decorrência dos constantes conflitos entre as facções, os territórios caracterizados como pontos de venda de drogas necessitam de uma defesa armada e de um comando militarizado, de modo a contribuir para que o porte de armas de fogo seja disseminado entre os integrantes das facções em seus

domínios, denominados de “soldados” e responsáveis pela contenção caso ocorra uma invasão de uma facção inimiga (HIRATA; GRILLO, 2019).

A dinâmica organizacional do tráfico é fundamentada em uma hierarquia local e suas atividades comerciais são denominadas de “firmas”, devido à semelhança organizacional de uma empresa. O “dono do morro” é o único que detém o direito do comércio de drogas em seu território, e a mercadoria é fornecida de acordo com seu alinhamento à uma facção ou comando (GRILLO, 2013).

Diferente da dinâmica comercial e fragmentação territorial entre facções e comandos no Rio de Janeiro, São Paulo se destaca por seu aspecto de centralidade, visto que não há concorrência no comércio de drogas e disputas por territórios. O comércio de drogas e os pontos de vendas em São Paulo não estão “restritos” apenas a um território, mas espalhados por todas as favelas e bairros da capital sob uma única liderança.

Na capital do estado mais rico do país, não existem lugares em que a polícia não “pode entrar”, visto que os grupos criminosos atuantes na venda de drogas não tentam compelir a presença da polícia em determinada área. Além disso, em São Paulo não existe um “dono do morro” como no Rio de Janeiro, mas sim um “patrão” que é responsável por administrar diversos pontos de venda de drogas, menos aqueles localizados na favela ou bairro onde mora (HIRATA; GRILLO, 2019).

No Rio de Janeiro, a distribuição e circulação de droga ocorre de acordo com a dimensão organizacional e territorial, tendo em vista que há vários mercados sob a “gerência” de diferentes facções ou comandos. No caso de São Paulo, a existência de um mercado com unidades de venda padronizadas concede aos grupos criminosos o poder de monopolizar o valor da mercadoria. Enquanto no Rio de Janeiro é possível comprar o mesmo tipo de droga, mas com qualidade e valores diferentes dependendo da região, na capital paulista não (HIRATA; GRILLO, 2019). Dispõem os autores:

A venda extensiva, fracionária e densa no arranjo carioca difere do comércio restrito, compacto e fluido dos paulistas; a hierarquia local e as alianças laterais do CV, ADA ou TCP é distinta da horizontalidade e supralocalidade do PCC; a dinâmica de segmentação e alianças é impulsionada pela “amizade” entre lideranças do tráfico no Rio de Janeiro, diferente da sintonia que alinha todos os participantes do “crime” num mesmo “movimento” em São Paulo; a alternância entre negociações nas prisões e demonstrações de força via chacinas ou assassinatos seletivos tem predominância distinta em cada cidade. No encontro dessas diversas linhas a trama das relações entre o mercado varejista de drogas, a lógica da coerção e a produção das mortes ganha

contornos muito particulares em cada uma das cidades. Encontramos então guerras diferentes, mas com maior letalidade no Rio de Janeiro, dado que o enfrentamento entre os diferentes comandos entre si e com a polícia é uma máquina mais mortífera que a política de “bandeira branca” ou “paz entre os ladrões” do PCC, feita dentro e fora das prisões. Internamente, o que parece comum e decisivo em cada uma dessas composições e políticas dos coletivos criminais são as tensões entre linhas que procuram estabelecer a centralização e hierarquia intra faccional e aquelas que apontam para uma maior horizontalidade nessas relações. (HIRATA e GRILLO, 2019, p. 11).

A centralidade no mercado de drogas de São Paulo é resultado da “política” de união do PCC. Facção hegemônica na capital paulista, o PCC caracteriza-se como um regulador do mercado de drogas, tendo a organização amenizado e “apaziguado” as disputas entre os grupos criminosos da capital paulista que formavam o mercado varejista de drogas, fator que possibilitou um comércio compacto e fluido. Em contrapartida, há um mercado fracionado e disputas por territórios na cidade carioca (HIRATA; GRILLO, 2019).

Uma das principais organizações criminosas na América do Sul, o PCC caminha para se tornar uma hegemonia em todo o subcontinente. Seu crescimento exponencial possibilitou que a facção se espalhasse para os demais estados brasileiros e se tornasse a principal organização narcotraficante no território brasileiro. Em matéria produzida pela BBC (2020), especialistas afirmam que as organizações criminosas brasileiras se apossaram das principais rotas do tráfico na América Latina e que o PCC se tornou uma organização com negócios transnacionais, presente no Paraguai (maior produtor de maconha do mundo) e na Bolívia (um dos três principais produtores de cocaína).

Como destacado anteriormente, a Amazônia brasileira é nevrálgica para o escoamento da cocaína dos países produtores para o mercado nacional e internacional. Sua proximidade com a Bolívia, a Colômbia e o Peru tornam a região uma prioridade no mapa logístico do tráfico transnacional.

Para Couto (2018, p. 74), “o ambiente social com áreas de baixas densidades demográficas, em meio a uma floresta densa e a variedade de rios, torna o ambiente proveitoso para os narcotraficantes que se aproveitam dessas peculiaridades regionais”. Estes fatores facilitam as ações ilegais (como tráfico de drogas, contrabando de mercadorias e biopirataria) praticadas por grupos criminosos atuantes na região. Em contrapartida, os mesmos fatores são os que obstaculizam a atuação e controle por parte do Estado (COUTO, 2018).

Uma das principais rotas do tráfico de drogas no Brasil, as fronteiras da Amazônia brasileira e a região Norte são o palco para a guerra entre as facções que desejam o domínio da rota do rio Solimões. Para Teixeira (2020), além dos fatores geográficos que contribuem para o escoamento da droga para o Brasil, é a rota mais curta para o mercado europeu, no qual os preços da droga são altíssimos.

Desde os anos 2000, os antigos oligopólios narcotraficantes não detinham mais a mesma força e influência na região Amazônica dos anos 80 e 90. O mercado de drogas era fracionado em pequenas facções locais que disputavam o controle pela rota do rio Solimões (PAIVA, 2019). O relatório da Operação La Muralla da Polícia Federal (2015) deflagrou, em 2015, a existência de uma grande estrutura de tráfico de drogas experiente no transporte de cocaína em grandes quantidades na região da tríplice fronteira norte (região transfronteiriça entre Brasil, Colômbia e Peru), com braço operacional em Tabatinga (AM), com destino a Manaus (AM) e, posteriormente, aos mercados nacionais e internacionais. A organização criminosa a frente dessa estrutura é a Família do Norte (FDN), e de acordo com depoimento dos principais integrantes da facção, a FDN seria a terceira maior organização criminosa do Brasil, atrás apenas do CV e do PCC.

Segundo o relatório da Polícia Federal (2016), a estrutura da facção foi idealizada nos mesmos moldes que a do CV e PCC, tendo até mesmo um estatuto próprio com regras, orientações disciplinares e alicerces de hierarquia. Para os novos membros, os quais são filiados por meio de uma indicação de um “padrinho”, a facção realiza um cadastro com dados como o nome, bairro e os crimes pelos quais já foram autuados.

O PCC detém o domínio da rota caipira⁴ e a maioria das principais rotas do Brasil; exceto a rota da Amazônia. Na tríplice fronteira norte, a Família do Norte (FDN), é o empecilho para a consolidação do PCC na região e no Brasil. Com o objetivo de fazer frente ao PCC, a FDN e o CV foram aliados no passado, mas a aliança terminou em 2018 (TEIXEIRA, 2020).

Na guerra pela rota amazônica, tanto o PCC quanto a FDN fizeram alianças com outros atores no objetivo de se fortalecerem. O PCC aliou-se à Família do Coari (FDC), de forma a estabelecer uma base para a facção na região. A aliança com a FDC, os “Piratas da Amazônia”, contribuiu para que as duas facções pudessem fazer ataques aos carregamentos da FDN no

⁴ A “rota caipira” da droga é a alcunha da região composta pelo interior do estado de São Paulo, o sul goiano e o Triângulo Mineiro (ABREU, 2018).

transporte até Manaus. Por outro lado, a FDN aliou-se aos dissidentes das FARC, no intuito de aumentar a proteção de seus carregamentos até a capital do Amazonas (TEIXERA, 2020).

A expansão do PCC na região norte do Brasil e na América Latina pode significar que, futuramente, a facção se consolide como o maior cartel do tráfico transnacional na América Latina. Sinais dessa expansão podem ser observados nos casos de violência e morte no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (COMPAJ) em Manaus, episódio que ficou marcado pela morte de 56 detentos filiados ao PCC pela FDN em 2017 (ARAÚJO, 2018). No ano anterior, o assassinato do traficante Jorge Rafaat, conhecido como o “Rei da Fronteira”, na cidade de Pedro Juan Caballero, no Paraguai, divisa com o Mato Grosso do Sul, assegurou que a facção monopolizasse a rota caipira (TEIXERA, 2020).

3.2 A droga na agenda política brasileira: o braço político das organizações criminosas

Em entrevista para o UOL em 2017, Marcinho VP, um dos principais líderes do CV, afirmou que “o tráfico de drogas não acaba porque financia campanhas políticas no Brasil” e que “o tráfico é nocivo e funesto, mas a corrupção é o crime que mais mata no Brasil” (COSTA; ANDRADE, 2017). A CPI do Narcotráfico provou que a influência do crime organizado não estava somente nos bairros pobres, favelas e presídios, mas havia penetrado nas instituições do Estado. No relatório da CPI, evidencia-se que policiais, juízes e membros do judiciário do estado do Acre faziam parte da lista de pagamento de organizações criminosas no objetivo de facilitar e auxiliar nas atividades ilegais empreendidas pelos criminosos (BRASIL, 2000).

Em 2013, uma operação realizada pela Polícia Federal em uma fazenda localizada no interior do estado do Espírito Santo apreendeu um helicóptero com 450 kg de pasta base de cocaína e a quantia de R\$ 16 mil reais. Na operação, quatro pessoas foram presas em flagrante, entre elas o piloto da aeronave, funcionário da empresa Limeira Agropecuária, que pertence a Gustavo Perrella (filho do então senador José Perrella), na época, deputado estadual no estado de Minas Gerais.

Um dia antes da apreensão, a aeronave esteve em Ponta Porã (MS), fronteira com Pedro Juan Caballero (PY), conforme constatou a perícia realizada no Global Positioning System (GPS) do helicóptero. Em uma de suas diversas paradas ao longo do percurso, a

aeronave teria pousado em uma fazenda em Cláudio (MG), que pertence a um parente do senador Aécio Neves (PEREIRA; JORDÃO, 2020).

No relatório final da Polícia Federal sobre o caso, conclui-se que Gustavo Perrella e seu pai José Perrella não tinham conhecimento que o piloto utilizaria a aeronave para o transporte de entorpecentes. Em 2017, em uma conversa telefônica entre José Perrella e Aécio Neves, grameada e gravada pela Polícia Federal na Operação Patmos, Perrella brinca e afirma que “eu não faço nada de errado, eu só tráfico drogas” (CARTA CAPITAL, 2017).

A participação desses indivíduos nas redes de tráfico caracteriza-se por suas capacidades de movimentar posições de poder dentro do aparelho do Estado para atuar de diferentes maneiras nesse comércio ilegal, o qual demanda o resguardo desses status de poder (PERALVA, 2015). Nesse sentido, o conceito de “mercadorias políticas”, desenvolvido por Michel Misse (1997), propõe que existe um mercado informal de trocas entre as esferas políticas e econômicas, de modo que um instrumento político se converte em valor de troca. Para o autor, mercadoria política é “toda a mercadoria que combine custos e recursos políticos (expropriados ou não do Estado) para produzir um valor-de-troca político e econômico” (MISSE, 1997, p. 23).

A “economia da corrupção”, um dos tipos de “mercadorias políticas”, caracteriza-se pela expropriação de recursos políticos e do poder estatal por agentes do Estado para fins individuais. Por exemplo, a expropriação do monopólio do uso legítimo da força do Estado é uma das formas pelas quais esses recursos públicos podem ser utilizados para fins privados (MISSE, 1997), como é o caso da criação de grupos de extermínio, conforme relatado na CPI do Narcotráfico.

A “simbiose” entre o Estado e o narcotráfico estabelece relações entre criminosos e agentes do Estado ou da sociedade civil, e confere a capacidade para os criminosos de utilizar os recursos de modo a desenvolver redes e conexões de corrupção. O narcotráfico atua por meio dessas “redes de troca”, estruturando valores de troca políticos e econômicos.

3.3 Evolução da política nacional de drogas a partir de um olhar da legislação brasileira

Na década de 1980, o Brasil ganhava destaque para as redes de tráfico na América Latina, caracterizando-se como centro regional de lavagem de dinheiro, país de trânsito e maior

produtor de precursores químicos do continente (VILLELA, 2015), como aponta o relatório de 1992 da International Narcotics Control Board (INCB). O relatório também enfatiza o fato de que, por três anos seguidos, Brasil e Peru falharam em enviar um relatório anual sobre substâncias psicotrópicas (INCB, 1992).

A pressão dos principais órgãos internacionais e do governo estadunidense, assim como a adoção de um novo modelo de inserção internacional resultou em um recrudescimento da política brasileira na temática das drogas. Para Villela (2015) o Brasil teve um papel mais ativo nos regimes internacionais a partir da década de 90, e incorporou as medidas de combate às drogas elaboradas em âmbito internacional.

Na década de 1990, a expansão do tráfico de drogas e a presença da temática cada vez mais frequentes em jornais e discursos políticos assegurados por dados oficiais reproduzido por órgãos internacionais teve impacto na postura brasileira perante o tema, fator que contribuiu para que o país englobasse o conceito de segurança vinculado ao tráfico de drogas no sistema internacional. Todavia, caracteriza-se como um desinteresse do governo brasileiro pela temática o fato de que nesse período não houve nenhum levantamento nacional sobre o consumo ou produção no país (VILLELA, 2015).

Em decorrência de seu “status” como centro regional de lavagem de dinheiro, o Brasil sofreu pressões da ONU e dos Estados Unidos para que fosse elaborado, com urgência, uma lei que criminalizasse a lavagem de dinheiro. Nesse sentido, a Lei 9.613, aprovada em 3 de março de 1988, dispõe sobre os crimes de lavagem de dinheiro e criou o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF). Em seguida, junto ao COAF, foi criado o Departamento de Combate a Ilícitos Cambiais e Financeiros no Banco Central do Brasil e, por meio de uma emenda na Constituição Federal de 1988, foi aprovado a quebra de sigilo bancário devido aos meios excepcionais demandados para lidar com esse tipo de crime (VILLELA, 2020).

Segundo Ferreira Netto (2012) as políticas públicas adotadas pelos Estados nacionais no século XX e no início do XXI visavam, em sua maior parte, a repressão ao “elo” mais fraco das redes dos mercados de drogas o que é evidente na criação da Lei dos Tóxicos, formulada em âmbito nacional, e a política antidrogas estadunidense na América Latina, que objetivava a destruição das áreas de cultivo droga, na convicção de que a redução da oferta iria impactar na crescente taxa de consumo (VILLELA, 2020).

No âmbito nacional, cabe recordar que na década de 1970 entrará em vigor a Lei 3.368/76, conhecida como “Lei dos Tóxicos”, que ordenava sobre as medidas de repressão e prevenção ao tráfico ilícito e ao uso inadequado de substâncias entorpecentes. A pena prevista era de seis meses a dois anos de reclusão para o usuário, e três a quinze anos de reclusão para o traficante. Ademais, o fato de não existir distinção do usuário para o traficante, dava margem para arbitrariedade por parte do aplicador da lei (VILLELA, 2020).

A Lei dos Tóxicos permaneceu em vigor até 2006, sendo substituída pela Nova Lei de Drogas do mesmo ano, com uma abordagem mais preventiva e menos repressiva no que concerne aos usuários. A criminalização do uso foi mantida, mas a pena de prisão foi removida, todavia, o usuário continua sujeito a medidas punitivas, como a aplicação de multa, prestação de serviço comunitário e a participação em programas ou cursos de caráter educativo (CAMPOS, 2015).

O recrudescimento da política antidrogas e da legislação brasileira esteve atrelado a fatores externos, como a influência das políticas antidrogas norte-americana, ou a pressão de organismos internacionais. O processo de construção de uma legislação antidrogas em âmbito nacional, caracterizou-se muitas vezes, como uma forma de ceder às pressões internacionais e não de resolver o problema. Segundo Villela (2015), por mais que a temática das drogas fosse uma questão de competência e impacto transnacional, a postura do Brasil no combate às drogas se limitava somente ao seu território. Para as autoridades do país à época, o recrudescimento da legislação brasileira e as políticas de defesa nas fronteiras tinham por objetivo, tratar apenas as questões que acontecessem em território brasileiro.

Para Villela (2015) o tráfico de drogas não fazia parte da agenda regional na década de 90. A autora destaca que a presença dos Estados Unidos na América Latina foi um dos principais fatores que contribuíram para uma aproximação e cooperação dos países do continente no combate às drogas, de modo que a intermediação norte-americana não fosse mais essencial. O Brasil destacou-se como protagonista regional no combate às drogas nos anos 2000, ao promover a cooperação entre os países da região e coordenar as atividades de cooperação policial e inteligência, com a participação e destaque do Ministério das Relações Exteriores, órgão que teve pouca relevância no tema de combate às drogas na agenda brasileira no século anterior.

A inclusão da temática das drogas nos discursos de segurança do Brasil promoveu um maior comprometimento do país no desenvolvimento de sua política antidrogas e o recrudescimento de sua legislação, sendo possível observar a evolução desse processo na militarização do combate às drogas nas áreas urbanas e nas fronteiras. A evolução do tema na agenda brasileira foi, e ainda é, lenta e gradual. A postura e a legislação do país no combate às drogas têm como prioridade a repressão ao tráfico de drogas e, em segundo lugar, a prevenção, desconsiderando, na maioria das vezes, o aspecto social (VILLELA, 2015).

4 POLÍTICAS DE COMBATE AO NARCOTRÁFICO: O CASO DO BRASIL

O foco das políticas de combate ao narcotráfico e ao crime organizado transnacional formuladas no âmbito regional, principalmente no Brasil, pondera, em sua maioria, apenas o aspecto militar. O discurso de “Guerra às Drogas” dos Estados Unidos influenciou diretamente na evolução do processo de securitização da temática na América Latina, fato que pode ser observado na inclusão das Forças Armadas no combate ao narcotráfico (PEREIRA; VILLELA, 2019).

A definição do tema como uma questão de segurança resultou no recrudescimento das políticas de repressão e legitimou ações de caráter emergencial e fora da curva do âmbito político normal. A policialização das Forças Armadas e a militarização da polícia advém desse processo e expressa uma nova postura dos Estados frente à ameaça representada pelo crime organizado transnacional e o tráfico ilícito de drogas (PEREIRA; VILLELA, 2019).

Para Tanno (2003), o discurso securitizador de uma questão política de caráter emergencial identifica que, para que o problema em questão seja solucionado, é necessário o emprego de meios extraordinários. Para a autora (2003, p. 58) “caso providências não forem tomadas imediatamente, a existência de objeto referente de segurança encontrar-se-á ameaçada”.

Para o Estado, a elaboração de políticas de segurança de caráter excepcional é necessária para a correção da anormalidade criada pela situação, com a finalidade de retornar ao âmbito da normalidade (PEREIRA; VILLELA, 2019). Autores como Rodrigues (2012), Pereira e Villela (2019) discorrem que em decorrência de políticas de segurança que legitimam o emprego de meios extraordinários para lidar com a ameaça, como o uso das Forças Armadas para policiamento doméstico e a militarização da polícia, tornaram-se recorrentes ações mais violentas por parte do Estado no combate ao tráfico de drogas, tendo em vista que ações de violação de liberdade civil e direitos básicos tem o respaldo político para serem executadas. Segundo Silva:

A ameaça justifica medidas que diferem das que seriam tomadas na esfera pública da política. Identificam a securitização como uma política do pânico, quando determinados assuntos se tornam confidenciais e passam a ser tratados sem se respeitar as regras comuns, conferindo às autoridades públicas poderes adicionais que

possibilitam o desempenho de atividades que, em outras circunstâncias, seriam consideradas ilegais. (SILVA, 2013, p. 5).

O processo de securitização do narcotráfico na América Latina parte da premissa de que a temática se caracteriza como uma ameaça à segurança nacional e à soberania dos países do continente. Neste contexto, políticas de combate enfatizam prioritariamente o aspecto militar, tendo o aspecto social pouca relevância na prática.

Tradicionalmente, a vertente militar de defesa e segurança era a base das políticas formuladas para a faixa de fronteira. A globalização, a interdependência econômica e a integração regional são fenômenos que influenciam em uma mudança de perspectiva do governo sobre a fronteira na década de 1970. Essa mudança de perspectiva sobre a fronteira consiste na interpretação de que a região é um elemento de integração e favorável para a elaboração de acordos bilaterais ou multilaterais de cooperação com os países vizinhos. Iniciativas militares como o Tratado de Cooperação Amazônica (1978) e o Programa Calha Norte (1985) passam a estimular a cooperação com os Estados vizinhos e a incluir aspectos civis (SCHERMA, 2016b).

Como exposto nos capítulos anteriores, as organizações criminosas atuam nas regiões de fronteiras no objetivo de consolidar sua influência no local e assegurar o controle das rotas de tráfico e contrabando. A presença de organizações criminosas rivais pode acarretar disputas violentas por território, e conseqüentemente, afetar a população local. Ainda que não ocorra disputas entre facções rivais, a influência e presença do crime organizado na região corrompe as instituições e prejudica o desenvolvimento socioeconômico (BARROS, 2015).

Neste capítulo serão analisadas as políticas públicas de defesa e segurança no combate ao narcotráfico na faixa de fronteira do Brasil no Governo Lula (2003-2010) até 2020 e a importância da estratégia da presença dos militares em uma região vulnerável ao crime organizado. Destaca-se que a faixa de fronteira é importante não somente para o combate ao narcotráfico e às organizações criminosas, mas constitui em áreas estratégicas para a defesa da soberania do Estado brasileiro e ao desenvolvimento na cooperação com países vizinhos.

Para maior compreensão, é necessário esclarecer a divisão da faixa de fronteira brasileira de acordo com o Ministério de Desenvolvimento Regional. A faixa de fronteira é dividida em três arcos: o Arco Sul engloba os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná; o Arco Central é composto pelos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e

Rondônia; o Arco Norte abrange os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará e Roraima. Essa regionalização foi proposta ao governo federal pelo Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira (PDFF) em 2005 e desenvolvida pelo Grupo Retis/UFRJ (PEREIRA CARNEIRO; CAMARA, 2020).

4.1 Projeto de Policiamento Especializado de Fronteiras (PEFRON)

O Projeto de Policiamento Especializado de Fronteiras (PEFRON) foi criado em 2008 pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e fez parte do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), com o propósito de fortalecer a segurança e combater crimes característicos da região de fronteira (COSTA, 2017). O objetivo da iniciativa era estimular a criação de grupos em onze estados que operassem de modo preventivo e repressivo nas áreas de fronteira e promovesse a cooperação intergovernamental e interinstitucional entre os órgãos federais nas áreas de procedimento tático-operacional, dinâmicas de formação, planejamento, intercâmbio de conhecimento, dados e informações, possibilitando ações integradas de caráter preventivo com bons resultados e a solução de ocorrências em curto espaço de tempo (BRASIL, 2010).

O PEFRON foi idealizado com base no modelo do Grupo Especial de Fronteira (GEFRON), iniciativa criada pelo estado do Mato Grosso no objetivo de combater aos ilícitos fronteiriços em ações conjuntas da polícia civil e militar. Ainda que a atuação do GEFRON tenha tido resultados significantes, a falta de efetivo e a necessidade de cooperação e comunicação entre os órgãos limitaram o desempenho da iniciativa. Além do GEFRON, o Departamento de Operações de Fronteiras (DOF) e a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira (DEFRON) também foram modelos utilizados na idealização do PEFRON (COSTA, 2017).

Em seu primeiro ano, foi estabelecido a construção de 11 bases fixas e 36 bases móveis (terrestre e fluvial) de suporte investigativo, pericial e ostensivo (BRASIL, 2010). As unidades móveis de policiamento (PEFRONs) compostas por lanchas, helicópteros e aviões anfíbios foram desenvolvidas para que as autoridades pudessem se deslocar em um curto espaço de tempo (COSTA, 2017). De acordo com Bueno (2014), o orçamento do PEFRON entre 2009 e 2010 foi de R\$ 21.591.778,05.

Por mais que o PEFRON tenha incorporado e analisado os sucessos e falhas de outras iniciativas, como o GEFRON, e englobasse novos aspectos no objetivo de aumentar a eficácia e impacto do projeto, a iniciativa não obteve êxito em atingir as metas estipuladas previamente. Para Costa (2017), a falta de contingente humano, escassez de recursos materiais e a tentativa de padronizar as polícias de fronteiras sem considerar suas necessidades dissemelhantes, como acessórios, equipamentos e vestimentas que precisam ser desenvolvidos de acordo com as características de cada região de fronteira, foram fatores que prejudicaram a eficácia e impacto do projeto. Além disso, a falta de articulação e diálogo com as Forças Armadas foi alvo de críticas por autoridades do governo na área de segurança, visto que ignora a principal instituição que atua na proteção das fronteiras brasileiras (BRITO, 2009).

Por outro lado, a cooperação e interlocução entre a polícia civil, a polícia militar e os peritos na região de fronteira foram pontos positivos da iniciativa e um marco para o governo no desenvolvimento de ações integradas entre órgãos federais, tendo em vista que a primeira política específica na segurança pública para as regiões de fronteira foi o PEFRON. A ação de policiamento da fronteira por órgãos federais e não somente pelos militares contribuiu para que outros atores fossem qualificados a atuar na segurança das fronteiras brasileiras além das Forças Armadas. O aprendizado e experiência do PEFRON serviram de base para futuras iniciativas como o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) de 2010, e inserido na Estratégia Nacional de Segurança Pública para as Fronteiras (ENAFRON) (COSTA, 2017).

4.2 Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) e a Estratégia Nacional de Segurança Pública para as Fronteiras (ENAFRON)

O Decreto n. 7.496 de 08 de junho de 2011, instituiu o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF), sob a supervisão do vice-presidente Michel Temer. Elaborado pelo Ministério da Defesa em conjunto com o Ministério da Justiça, o PEF foi criado para o controle, à fiscalização, à prevenção e à repressão de delitos transfronteiriços. A atuação do Ministério da Justiça ocorre por meio da Força Nacional (FN), Polícia Federal (PF) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF), ao mesmo tempo que o Ministério da Defesa atua com as Forças Armadas, o Exército Brasileiro (EB), a Força Aérea Brasileira (FAB) e a Marinha do Brasil (MB) (SCHERMA, 2016). No

âmbito externo, as diretrizes do PEF estabelecem a cooperação e integração intergovernamental com os países vizinhos (COSTA, 2017).

As Forças de Segurança Pública em cooperação com as Forças Armadas irão resguardar pontos estratégicos demarcados na região fronteira, e os Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira (GGIF) e o Centro de Operações Conjuntas (COC) serão os órgãos responsáveis pela política interna, pela interlocução entre o governo federal, estados e municípios, assim como desenvolver as ações do PEF, mobilizar mecanismos para a execução de operações e instituir suas diretrizes (SCHERMA, 2016). Os Centros de Operações Conjuntas são responsáveis pelo plano operacional, onde há três eixos operacionais: A Operação Ágata, a Operação Sentinela e a Operação Fronteira Blindada (COSTA, 2017).

O Ministério da Justiça lidera a Operação Sentinela, de caráter permanente e com o objetivo de executar ações de inteligência, conduzida pela Força Nacional de Segurança Pública, as Forças Armadas, a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Receita Federal e as polícias militares e civis dos estados. A Operação Fronteira é liderada pelo Ministério da Fazenda, por intermédio do Departamento da Receita Federal. A operação já existia antes da PEF, com menor impacto, e posteriormente a iniciativa adquiriu maior amplitude e a atuar na faixa de fronteira em conjunto com demais órgãos. Assim como a Operação Sentinela, a Operação Fronteira é de caráter permanente (COSTA, 2017).

A Operação Ágata é liderada pelo Ministério da Defesa, de caráter temporário e pontual, no intuito de aumentar o impacto e a presença do Estado em pontos estratégicos na região fronteira. Recursos militares como aviões, embarcações e veículos são os meios de atuação das Forças Armadas em conjunto com órgãos federais e estaduais (SCHERMA, 2016). Entre os anos de 2011 e 2016, foram realizadas onze edições da Operação Ágata.

Tabela 1 – Dados das Operações Ágata 1 - 11

Atividade	Unidade de Medida	Operações ÁGATA											Total
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
Veículos inspecionados	Qnt	119.436		200.199		278.596		133.061		66.292		124.457	922.041
Aeronaves inspecionadas	Qnt	150		72		0		31		77		75	405
Embarcações apreendidas	Qnt	49		449		274		207		195		156	1.330
Embarcações vistoriadas e/ou notificadas	Qnt	3.589		2.092		19.760		8.238		7.627		8.180	49.486
Armas apreendidas	Qnt	58		48		93		30		60		168	457
Contrabando ou descaminho	R\$	236		6.259		125.318		1.932.651		742.744		704.120	3.747.728
Munição apreendida	Qnt		Dados não tabulados		Dados não tabulados	2617		1.261		813		22.865	27.556
Explosivo apreendido	Kg	8.150		11.742		1.855		200		0		2.750	24.697
Drogas apreendidas	Qnt	2.358		9.443		19.573		36.727		3.930		11.325	83.356
Pessoas revistadas	Qnt	11.499		5.420		17.165		22.242		14.147		15.539	86.012
Pessoas detidas	Qnt	32		43		53		40		88		71	327

Fonte: FIGUEREDO, 2017.

Ainda, segundo Figueredo:

O resultado de todas as onze edições da Operação Ágata foi a inspeção de 922.041 veículos automotores nos postos de bloqueio e controle nas estradas e de 405 aeronaves; apreensão de 1.330 embarcações, 457 armas, 27.556 munições, 24.697 quilos de explosivos, 83.356 quilos de drogas; vistoria e/ou notificação de 49.486 embarcações; e revista de 86.012 e detenção de 327 pessoas. Além das ações de segurança pública, em todas as Operações Ágata foram realizadas também ações cívico-sociais, tais como atividades de atendimentos médicos, odontológicos, reforma de escolas, emissão de documentos e distribuição de medicamentos e kit de higiene bucal. O balanço final apontou a realização de 1.128.872 atendimentos, somando os procedimentos médicos, odontológicos, entrega de medicamentos, entre outros. (FIGUEREDO, 2017, p. 75).

A partir de 2017, o formato de atuação das Operações Ágata foi reformulado pelo Programa de Proteção Integrado de Fronteiras, o qual será abordado posteriormente neste capítulo. Antes, as operações eram realizadas em nível nacional e sincronicamente em toda faixa de fronteira brasileira. Atualmente, as operações são pontuais, sem data e prazo para serem

realizadas (BRASIL, 2021). Entre os resultados da Operação Ágata realizada no primeiro trimestre de 2021, está a apreensão de 264 munições, 121 toneladas de cigarro e mais de 4,9 toneladas de drogas (BRASIL, 2021).

Para Costa (2017, p. 111), o Plano Estratégico de Fronteiras é “o primeiro plano mais abrangente que considera a articulação entre defesa nacional, fiscalização tributária e segurança pública.” Junto com a ENAFRON, foram iniciativas pioneiras e de destaque para a conjuntura de segurança das fronteiras. A primeira estratégia estruturada para tratar a questão da segurança pública em toda fronteira foi a Estratégia Nacional de Segurança Pública para as Fronteiras (ENAFRON), com características semelhantes ao PEF, como a articulação entre os Ministérios, estados brasileiros e cooperação intergovernamental com países vizinhos (COSTA, 2017).

Coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), a ENAFRON foi inserida no PEF em 2011, no objetivo de fortalecer a prevenção, repressão, fiscalização e o controle dos delitos transfronteiriços nas regiões da fronteira brasileira em cooperação com estados e municípios. A ENAFRON fundamenta-se em seis eixos de atuação: 1) diagnóstico, acompanhamento e avaliação; 2) integração sistêmica e cooperação; 3) política nacional uniforme; 4) inovações tecnológicas; 5) política de pessoal e 6) inteligência de segurança pública (BRASIL, 2016). Dos 588 municípios localizadas na faixa de fronteira, foram priorizados pelo programa aproximadamente 200, levando em consideração municípios com mais de 50 mil habitantes, que são cidades gêmeas, localizadas nas vias de entrada ou na linha de fronteira do território brasileiro, que se caracterizam como principais rotas utilizadas pelo tráfico de ilícito ilegal (BRASIL, 2016).

É preciso ressaltar que, apesar dos resultados positivos do PEF e da ENAFRON, alguns aspectos das iniciativas falharam na prática. Para o PEF, ainda que a cooperação interinstitucional e intergovernamental seja uma de suas diretrizes, a inexistência de um modelo que norteie a forma de atuação conjunta entre os órgãos de segurança pública em operações limita sua forma de execução, e o mesmo se aplica para a ENAFRON. Conseqüentemente, a falha na articulação, na coordenação e diálogo entre as instituições de segurança afetaram os resultados das iniciativas. Apesar de suas limitações, o impacto provocado pelo PEF e a ENAFRON resultou no desenvolvimento de novas abordagens para a faixa fronteira, considerando a aproximação na relação entre as instituições de segurança pública presentes na fronteira e a renovação na agenda política (COSTA, 2017).

O PEF foi crucial para o desenvolvimento do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), e ainda que não esteja explícito, algumas demandas desenvolvidas no PEF estão relacionadas a iniciativas formuladas no contexto do SISFRON, como é o exemplo da criação de Centros de Operações (BRASIL, 2016). A ENAFRON foi absorvida pelo Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) em 2016, representando o fim do programa nos termos que foi desenvolvido (COSTA, 2017).

4.3 Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

Em 16 de novembro de 2016, foi instituído pelo Decreto n. 8.903 o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF). Os objetivos do PPIF são: 1) integrar e articular ações de inteligência, de controle aduaneiro, das Forças Armadas e de segurança pública da União em cooperação com estados e municípios localizados na faixa de fronteira; 2) cooperar e integrar nas ações previstas no item 1 com países vizinhos; 3) aperfeiçoar a administração dos recursos humanos e da estrutura destinada à fiscalização, ao controle, à prevenção e repressão de delitos transfronteiriços; 4) buscar a cooperação com as ações da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira (CDIF) (BRASIL, 2016).

O PPIF dispõe das mesmas diretrizes do PEF, mas com um maior nível de detalhamento em alguns itens. Um dos pontos diferenciais do PPIF para o PEF, é a inclusão da proteção das fronteiras marítimas e fluviais e a criação do Comitê-Executivo do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (CEPPIF), composto por chefes, diretores e oficiais gerais, sendo um representante titular e um representante suplente. Os órgãos que compõem o CEPPIF atualmente são: o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República com a Secretaria de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional e a Agência Brasileira de Inteligência; a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia; o Ministério da Justiça e Segurança Pública com a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria Nacional de Segurança Pública e Secretaria de Operações Integradas; e a Secretaria Geral do Ministério das Relações Exteriores (BRASIL, 2019).

O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República é responsável por liderar e coordenar os programas direcionados para a faixa de fronteira, fator que pode impulsionar e aumentar o impacto aferido pelas políticas fronteiriças. No PEF, mesmo que a

cooperação entre os órgãos de segurança pública estivesse em suas diretrizes, não havia um órgão designado para liderar as ações da iniciativa, afetando a coordenação e deixando-a intrincada (FIGUEREDO, 2017).

A integração do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e a inclusão da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e do CDIF tem a capacidade de aprimorar e aprofundar o nível de articulação interinstitucional e intergovernamental na execução de ações, de modo a aumentar a eficácia do programa e das políticas fronteiriças. A atuação do MRE propicia para que ocorra um alto nível de integração e cooperação com os países vizinhos em questões de fiscalização, inteligência, defesa e segurança nas fronteiras (COSTA, 2017).

Ainda que alguns aspectos tenham sido aprimorados no âmbito do PPIF, outros não foram. As críticas realizadas pela Tribunal de Contas da União em relatórios anteriores direcionados ao PEF não foram solucionadas na formulação do PPIF, no entanto, no intuito de corrigir possíveis erros, os órgãos compreendidos no programa têm a capacidade de sugerir e adotar medidas que contribuam para a solução de problemas e execução dos objetivos do PPIF (COSTA, 2017).

Atualmente, o PPIF atua como um dos principais marcos normativos das políticas fronteiriças. A inovação nas diretrizes do programa possibilitou uma nova abordagem para políticas destinadas à faixa de fronteira, integrando iniciativas de defesa e segurança pública com políticas de desenvolvimento socioeconômico (FIGUEREDO, 2017).

4.4 Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON)

O Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) é uma iniciativa do Exército Brasileiro, desenvolvido no intuito de fortalecer a presença do Estado e a eficácia de monitoramento na fronteira, de forma a potencializar a ação dos órgãos de segurança e defesa atuantes na região (BRASIL, 2016).

O SISFRON tem três antecedentes que influenciaram em sua criação: a Estratégia Nacional de Defesa (END) de 2008; às Leis Complementares 97/1999, 117/2004 e 136/2010, as quais redefiniam prerrogativas subsidiárias das Forças Armadas; e o PEF de 2011 (BRASIL, 2016).

Os primeiros esboços para o projeto SISFRON surgiram em 2008, idealizado em virtude das diretrizes estabelecidas pela END para as Forças Armadas, com o intuito de orientar a organização das Forças Armadas buscando monitoramento/controle, mobilidade e presença. Em 2009, o Exército começou a estudar a possibilidade de empregar na prática, projetos desenvolvidos no passado, os quais passaram a ter apoio para sua execução naquele momento (BRASIL, 2016). No quadro abaixo, é possível analisar as semelhanças entre as diretrizes formuladas no âmbito da END e as diretrizes do SISFRON.

Quadro 2 – Semelhanças entre as diretrizes da END e do SISFRON

Diretrizes da END	Relação com SISFRON
Organizar as Forças Armadas sob a égide do trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença.	O SISFRON aprimora principalmente o monitoramento/controle do território.
Desenvolver as capacidades de monitorar e controlar o espaço aéreo, o território e as águas jurisdicionais brasileiras.	O SISFRON contribui principalmente com as tecnologias de monitoramento terrestre.
Desenvolver, lastreando na capacidade de monitorar/controle, a capacidade de responder prontamente a qualquer ameaça ou agressão: a mobilidade estratégica.	O SISFRON inclui as funções de apoio à decisão e de atuação operacional.
Aprofundar o vínculo entre os aspectos tecnológicos e os operacionais da mobilidade, sob a disciplina de objetivos bem definidos.	O SISFRON incrementa os meios terrestres e aéreos e desenvolve o potencial das tecnologias de movimento necessárias.
Fortalecer três setores de importância estratégica: o espacial, o cibernético e o nuclear.	Os setores espacial e cibernético são os que mais se vinculam às iniciativas do SISFRON.
Adensar a presença de unidades do Exército, da Marinha e da Força Aérea nas fronteiras.	O SISFRON permite a melhoria da infraestrutura existente nas unidades do Exército.
Capacitar a indústria nacional de material de defesa para que conquiste autonomia em tecnologias indispensáveis à defesa.	A meta do SISFRON é utilizar sistemas com 100% de componentes nacionais.

Fonte: BRASIL, 2016.

As Leis Complementares 97/1999 e 117/2004 estabelecem a atuação das Forças Armadas no combate a delitos transfronteiriços e, posteriormente com a Lei Complementar n. 136/2010, à crimes ambientais praticados na faixa de fronteira. No que concerne ao PEF, a iniciativa foi o pontapé final para a realização do SISFRON (BRASIL, 2016).

O SISFRON configura sistema de sensoriamento e de apoio que opera de forma integrada um conjunto de sensores, radares e sistemas de comunicações para identificar e transmitir a movimentação física na faixa de fronteira terrestre em tempo real (ZAPAROLLI,

2019). Além do compartilhamento de informações em tempo real, o sistema irá aprimorar a capacidade de monitoramento em áreas localizadas na faixa de fronteira do Brasil, garantindo que os escalões da Força Terrestre recebam um fluxo constante e seguro de dados, fornecendo dados confiáveis que auxiliam na tomada de decisões em operações, além de contribuir para ações contra crimes ambientais e transfronteiriços (BRASIL, 2016).

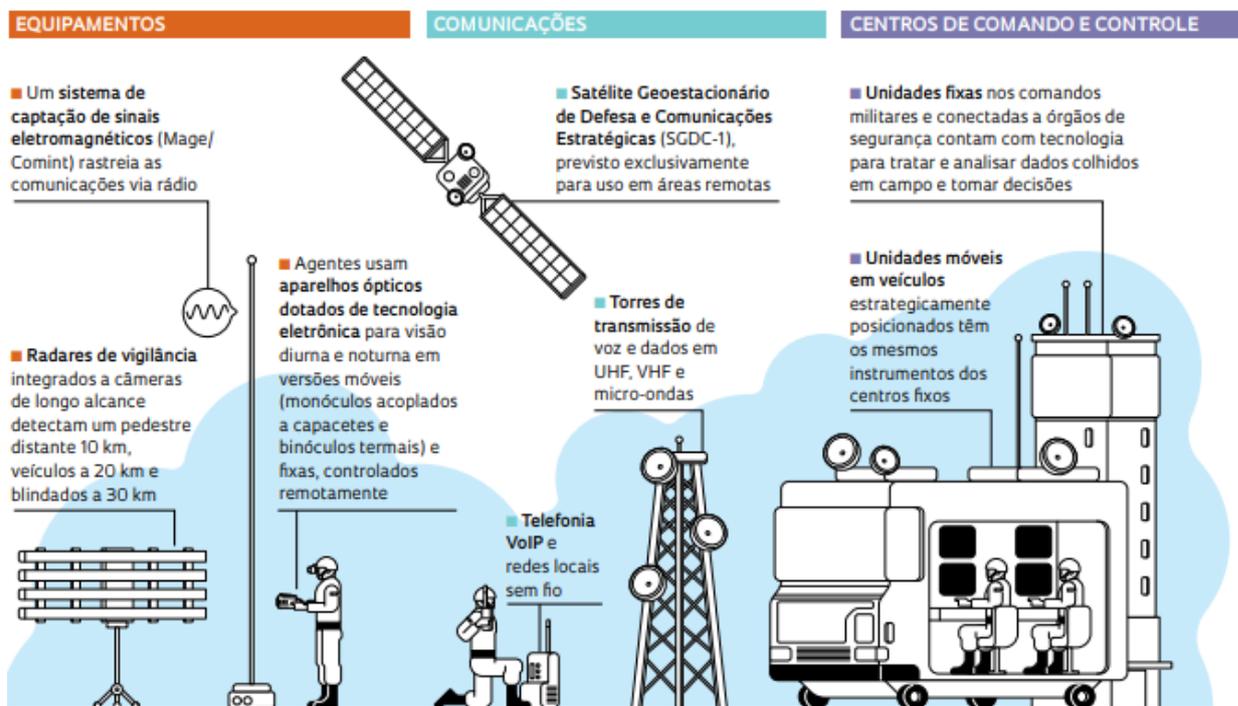
O sistema de sensoriamento do SISFRON se estenderá pelos 16.886 quilômetros que formam a linha de fronteira brasileira, englobando 570 municípios de 11 estados localizados na faixa de fronteira, do Rio Grande do Sul ao Amapá (ZAPAROLLI, 2019). O monitoramento dos 150 km de largura da faixa de fronteira visa melhorar o desempenho das instituições subordinadas aos Comandos Militares do Sul, do Oeste, do Norte e da Amazônia (BRASIL, 2016). O SISFRON é dividido em três subsistemas: 1) subsistema de sensoriamento; 2) subsistema de apoio à decisão; 3) subsistema de atuadores.

O subsistema de sensoriamento é composto por sensores de sinais eletromagnéticos, sistemas de aeronaves remotamente pilotadas (SARP) e aeróstatos, radares de vigilância aérea de baixa altura e terrestre, sensores oprônicos e ópticos. O subsistema de sensoriamento é responsável por monitorar a faixa de fronteira, no objetivo de coletar e comunicar a detecção, identificação e monitoramento de eventos de relevância (BRASIL, 2016).

Cada um desses sensores possui um alcance espacial próprio. Os sensores ópticos e oprônicos, as câmeras, os equipamentos de visão noturna e as comunicações das patrulhas se limitam a cerca de 20 km. Com alcance um pouco maior, temos os sensores oprônicos, radares e câmeras, SARP e os meios de deslocamento disponíveis em pelotões, companhias e batalhões. Com o alcance de 200 km, estão incluídos os SARP e a vigilância aérea de baixa altura, com atuação prevista para as brigadas. Além da faixa de 200 km, os sistemas de mais longo alcance são as aeronaves de asa fixa, os aeróstatos e a vigilância eletrônica e o nível da hierarquia militar são as divisões e comandos militares de área. Por fim, a escala mais abrangente envolve o sensoriamento por produtores de sensores satelitais. Em entrevista, o Gen. Matsuda falou de duas faixas de alcance para os sensores instalados no projeto piloto, uma de 150 km e outra 650 km. Essa abrangência se amplia através das rotas de infovia, que permitem interligar pontos os centros de comando e os postos de monitoramento. Quando o sistema estiver completamente instalado, essas rotas permitirão a transmissão e a recepção de dados ao longo de toda a Faixa de Fronteira e a conexão com Brasília (DF) e os centros dos comandos militar regionais (CMA, CMO e CMS), situados fora da faixa de fronteira. Outro aspecto importante é a cobertura do espaço aéreo. O SISFRON vai aprimorar a cobertura de vigilância do espaço aéreo incluindo o monitoramento de voos em baixa altitude, em faixas ainda não cobertas pelo CINDACTA. (BRASIL, 2016, p. 77).

O subsistema de Apoio à Decisão tem a função de fornecer dados e informações relevantes para as operações realizadas na faixa de fronteira. As redes de apoio e a rede fixa atuam em uma área de operações, de forma a proporcionar a comunicação entre o sistema de comando e controle e o subsistema de sensores. Esse sistema é composto por: programas de infraestrutura de tecnologia de comunicação e informação, e apoio à decisão; e centros de planejamento, acompanhamento, controle e coordenação de operações. Por último, o subsistema de atuadores é responsável por executar ações de segurança, de defesa, de prevenção e repressão na faixa de fronteira, contra crimes ambientais e transfronteiriços (BRASIL, 2016).

Figura 3 – Estrutura do SISFRON



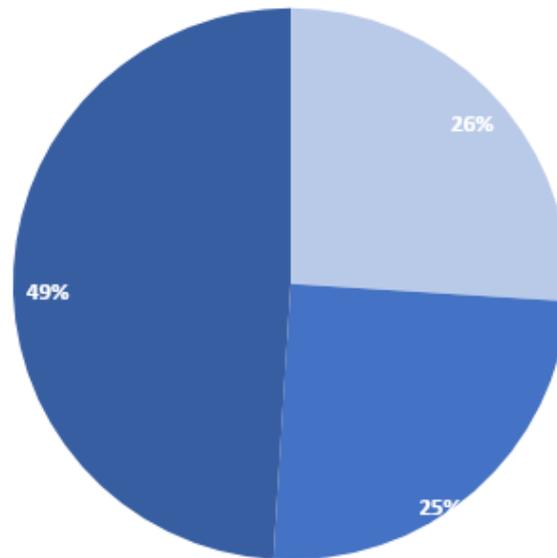
Fonte: ZAPAROLLI, 2019.

Inicialmente, o orçamento previsto para o SISFRON era de R\$ 12 bilhões em 10 anos (2013-2023), divididos em: R\$ 3,060 bilhões para Apoio à Atuação⁵; R\$ 3,002 bilhões para

⁵ É materializada por todos os equipamentos e sistemas distribuídos às organizações militares para as ações de fiscalização, de interdição de áreas e de imposição de força (BRASIL, 2016).

obras de infraestrutura⁶; e R\$ 5,930 bilhões para Apoio à Decisão⁷ e sensoriamento⁸ (ANDRADE *et al.*, 2019). No entanto, o programa não recebeu o orçamento previsto nos anos seguintes⁹, influenciando no andamento do projeto. De acordo com o relatório publicado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2016, o programa deverá adequar seu orçamento à realidade financeira ou buscar captar recursos financeiros que acelerem o andamento do projeto.

Gráfico 1 – Divisão do orçamento destinado ao SISFRON
 ■ Apoio à Atuação ■ Obras de infraestrutura ■ Sensoriamento e Apoio à Decisão



Fonte: ANDRADE *et al.*, 2019. Elaborado pelo autor.

Ainda que o SISFRON não tenha recebido o orçamento previsto, o montante recebido entre 2012 e 2015 destinado ao subsistema de Apoio à Atuação e Obras de infraestrutura foram

⁶ São aquelas destinadas ao armazenamento, acondicionamento e manutenção adequados dos recursos tecnológicos do SISFRON; ampliação da capacidade operacional das diversas organizações militares por meio de provimento de instalações logísticas e de comando e controle adequadas; e à criação de bases de operação para efetivos destacados de vigilância de fronteira (BRASIL, 2016).

⁷ Apoio à decisão corresponde aos centros de comando e controle fixos e móveis a serem instalados para coordenação de ações e seleção adequada de meios a serem empregados diante da situação configurada, bem como os softwares necessários à consolidação das informações (BRASIL, 2016).

⁸ Sensoriamento é resultado da aquisição, integração e operação de radares de vigilância terrestre, sensores térmicos e óticos, sistema de aeronaves remotamente pilotadas, aeróstatos, sensores eletromagnéticos, equipamentos e sistemas de comunicações táticas, de comunicações estratégicas, de comunicações satelitais e imageamento (BRASIL, 2016).

⁹ De acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU), entre 2012 e 2015, o SISFRON recebeu 37% do total de recursos previstos.

suficientes para que o projeto piloto fosse implementado (BRASIL, 2016). A falta de recursos é um dos grandes desafios enfrentados pelo SISFRON, o corte orçamentário atrasa o andamento do projeto, impactando sua eficácia e em seus resultados, comprometendo as metas pré-estabelecidas.

Em virtude da complexidade de implementação de um sistema de vigilância da magnitude do SISFRON, onde diversas características de várias regiões devem ser levadas em consideração, foi estabelecido a criação de um projeto piloto para analisar os pontos fortes da iniciativa e elaborar novas estratégias.

Para a implementação do projeto piloto, foi escolhido o Arco Central, no Comando Militar do Oeste (CMO), especificamente na área de abrangência da 4ª Brigada da Cavalaria Mecanizada, localizada no município sul-mato-grossense de Dourados. Ao final de sua implementação, o sistema irá abranger um trecho de 650 km de fronteira entre o Brasil e o Paraguai, uma das maiores rotas de escoamento de drogas ilícitas no território brasileiro (ANDRADE *et al.*, 2019).

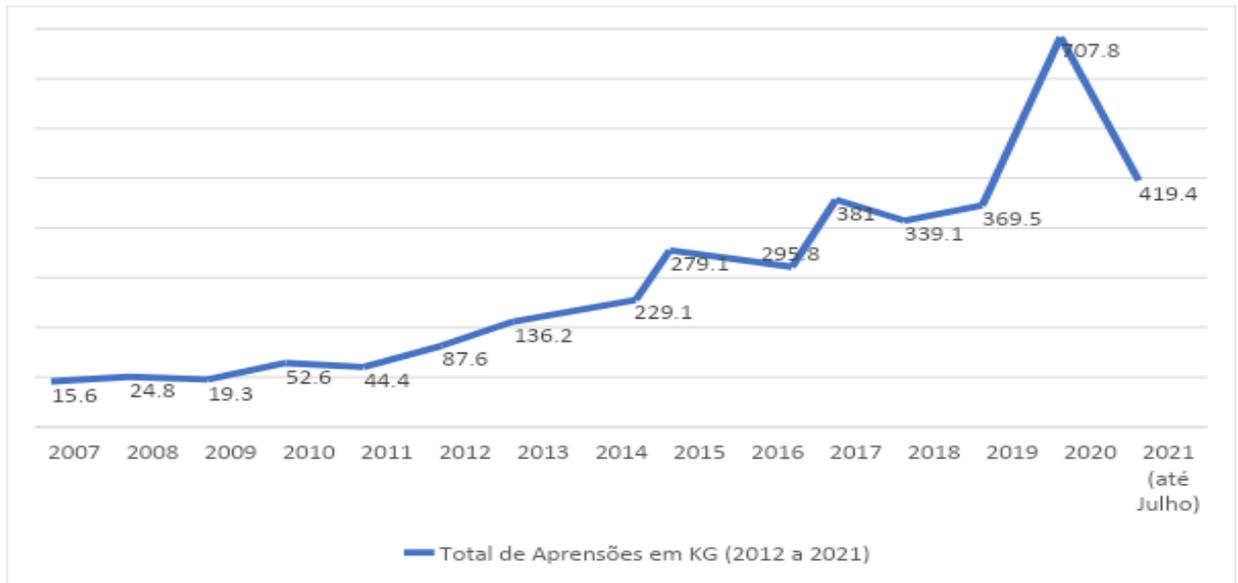
Três fatores justificam a escolha de estado do Mato Grosso do Sul. O primeiro fator leva em consideração a gravidade do cenário de segurança pública do Mato Grosso do Sul, importante rota de escoamento de drogas ilícitas e de localização nevrálgica para as organizações criminosas. Em relação ao segundo fator, compreende-se que os estados localizados na faixa de fronteira do Arco Sul possuem um alto nível técnico e de comunicação, e que os estados do Arco Norte estão abrangidos pela área de atuação do SIPAM (BRASIL, 2016). O terceiro fator baseia-se no fato da “proximidade” do Mato Grosso do Sul com os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e até mesmo o Distrito Federal (ANDRADE *et al.*, 2019).

O sistema deverá ser ampliado após a conclusão da fase piloto, abrangendo toda a faixa de fronteira dos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul com a Bolívia e o Paraguai, e sucessivamente, toda a faixa de fronteira do Brasil. A ampliação do sistema também possibilitará a articulação do SISFRON com demais iniciativas, tais como o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA), o Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), e o Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM) (ANDRADE *et al.*, 2019).

A articulação interinstitucional e intergovernamental está prevista nas diretrizes do SISFRON. Na fase piloto, desde o início de sua instalação, a iniciativa tem gerado bons

resultados no combate ao tráfico ilícito de drogas transfronteiriço. Em cooperação com órgãos de segurança pública federais e estaduais (como o GEFRON), o SISFRON tem contribuído para que ações integradas de caráter preventivo e repressivo tenham cada vez mais impacto nas atividades ilícitas de organizações criminosas (ANDRADE *et al.*, 2019).

Gráfico 2 – Drogas apreendidas em Mato Grosso do Sul (em toneladas)



Fonte: SEJUSP/MS, 2021. Elaborado pelo autor.

Após a implantação do SISFRON em Mato Grosso do Sul as taxas de apreensões aumentaram, tendo as apreensões de cocaína e maconha triplicado e quintuplicado respectivamente depois de 2012, quando o SISFRON começou a ser instalado e utilizado pelas polícias civil e militar do estado (ANDRADE *et al.*, 2019).

Em 2020, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP/MS) atestou que o “Mato Grosso do Sul é o estado que mais apreende drogas no Brasil” (SEJUSP/MS, 2020). Em 10 de julho de 2021, a Polícia Militar Rodoviária do estado realizou a maior apreensão de drogas da história do Brasil, 36,5 toneladas de maconha, totalizando “um prejuízo de R\$55 milhões para o crime organizado” (SEJUSP/MS, 2021). No ano anterior, o DOF apreendeu 33,3 toneladas de maconha, a segunda maior apreensão da história do país, e todas no estado de Mato Grosso do Sul.

Atualmente, o SISFRON ainda se encontra em sua fase piloto, no entanto, os dados de apreensões evidenciam o impacto positivo para os órgãos de defesa e segurança no combate ao narcotráfico e ao crime organizado. Para Andrade *et al.* (2019), a instalação e o desenvolvimento do SISFRON possuem vantagens que vão além das áreas de defesa e segurança (principais focos da iniciativa), gerando empregos para pessoas com alto nível de capacitação, impulsionando a indústria nacional de defesa e tecnologia, contribuindo para que seja desenvolvido os aspectos sociais da iniciativa em regiões pobres. A integração regional e o intercâmbio nas áreas de defesa e segurança, assim como a ampliação da diplomacia militar contribui para a formulação de políticas públicas específicas para a faixa de fronteira brasileira.

Ainda que a iniciativa tenha tido suas limitações em sua fase inicial (como cortes orçamentários), apenas com o projeto piloto do SISFRON foi capaz de gerar resultados de impacto para o combate a delitos transfronteiriços. Evidencia-se que, o sistema detém a capacidade de trazer melhorias na qualidade de vida e na segurança da população fronteiriça, fortalecer a integração interinstitucional e intergovernamental, fomentar a indústria tecnológica brasileira (ANDRADE *et al.*, 2019). No entanto, a longo prazo, a falta de recursos financeiros pode prejudicar seu desenvolvimento e impedir que a iniciativa obtenha resultados sólidos para os próximos anos. O SISFRON constitui-se no momento, como uma das principais políticas fronteiriças, e ainda que enfrente limitações, o desenvolvimento do programa se caracteriza como um importante passo para a faixa de fronteira brasileira.

5 CONCLUSÃO

Ao longo do presente trabalho aferiu-se que a maioria das políticas públicas brasileiras de combate às drogas possui viés securitário. É perceptível que as iniciativas desenvolvidas pelo governo brasileiro priorizam os aspectos de defesa e segurança (principalmente aquelas destinadas a faixa de fronteira), ao invés de políticas econômicas e sociais em prol do desenvolvimento sustentável, e constitui-se de certa forma, em uma percepção errônea nos meios de resolução do problema.

A evolução das políticas de combate às drogas no Brasil, estão alinhadas em sua maioria, à política de guerra às drogas norte-americano. A securitização do tema em âmbito internacional legitimou ações de caráter emergencial, e resultou na criação de mecanismos de repressão e órgãos de controle social. Para Villela (2020), a presença norte-americana na América Latina e a pressão estadunidense para que o Brasil militarizasse o combate ao narcotráfico na década de 1990, são fatores que contribuíram para a ampliação das atribuições das Forças Armadas, intensificando sua presença na faixa de fronteira (especialmente nas fronteiras amazônicas) e nas áreas urbanas do país.

As Forças Armadas sempre estiveram presentes nas fronteiras brasileiras, devido à preocupação do Estado em defender sua soberania. Porém, nota-se um maior engajamento das Forças Armadas na faixa de fronteira nas últimas décadas, com atribuições e papéis que são originalmente, das polícias e dos demais órgãos de segurança pública, atuando em cooperação com governos vizinhos para combater delitos transfronteiriços e crimes ambientais.

Para Machado (2011), o principal motivo para a mudança na postura das Forças Armadas, após anos de oposição a política de militarização no combate as drogas, foram as Leis Complementares 97/1999 e 117/2004 e as alterações feitas pela END (2008), as quais elevaram o orçamento das Forças Armadas, ampliaram suas atribuições, bem como sua força de negociação com os demais setores do governo brasileiro e internacional. No entanto, a adoção desse modelo pode trazer novos riscos, no caso, a possibilidade de afastamento entre a população localizada nas áreas de atuação e as Forças Armadas.

Para reduzir esse risco, é necessário compreender a realidade econômica, social e política do local, assim como o cotidiano daquela população, compreendendo a forma de controle no local e os meios pelos quais ela é feita. As ações de repressão são admissíveis apenas

em situações excepcionais, e não equivalem ao mesmo que políticas de controle. A falta de políticas que visem o desenvolvimento socioeconômico da região resulta em uma instabilidade na segurança no final das contas. É assim que as organizações criminosas presentes na região reduzem seus riscos e obtêm a aceitação da população local.

De acordo com o Relatório Mundial sobre Drogas de 2021, publicado pelo UNODC (2021), organizações criminosas na América Latina têm preenchido o vazio político e econômico causado pela pandemia do COVID-19 em regiões pobres, no objetivo de exercer controle social em comunidades locais, por meio de ações de solidariedade e caridade ao invés de ações de violência, o que resulta na legitimação de sua presença no local e contribui para captação de recursos e contingente humano.

No Rio de Janeiro, facções criminosas e milícias presentes nas favelas estão exercendo funções que são do Estado, fornecendo serviços básicos para a população e impondo toques de recolher, regras de distanciamento e isolamento social (UNODC, 2021). O vácuo criado pela ausência do Estado e de políticas públicas de caráter socioeconômico oportuniza a expansão e poder do crime organizado e das milícias.

A capacidade de adaptação das redes de tráfico a obstáculos e mecanismos de repressão além de rápida, é espantosa. Sua rede de informações sobre os mecanismos dos órgãos de segurança pública, somados ao conhecimento dos territórios onde atuam, fornece uma vantagem importante para a sobrevivência de seu mercado ilícito. Para cada rota interceptada, uma nova é desenvolvida e antigas são reutilizadas.

Essa capacidade de adaptação também pode ser vista no impacto da pandemia do COVID-19 nas redes de tráfico. Ainda que os números de apreensões tenham aumentado significativamente durante a pandemia, os preços de cocaína permanecem estáveis, indicando que suas redes de distribuições são resistentes até mesmo diante de uma crise sanitária mundial (UNODC, 2021).

Observa-se uma necessidade em explorar as abordagens sociais e econômicas na questão das drogas, no entanto, isso não implica no fato de que as abordagens de controle já elaboradas pelo governo são inválidas, mas sim que é necessário o desenvolvimento de ambas as abordagens. O fomento à pesquisa de políticas alternativas, como a explanação e prevenção da população sobre os males dos mercados ilícitos de drogas; maior atuação da sociedade civil na elaboração de políticas de segurança pública para a região de fronteira, de forma a contribuir

para melhor compreensão da realidade local; investir em programas de prevenção e reabilitação para usuários de drogas; e fomentar programas que auxiliem a entrada no mercado de trabalho de egressos do sistema penal são observações que podem contribuir para que haja melhores resultados na política de combate às drogas.

Ressalta-se o potencial do SISFRON para com o combate às drogas na faixa de fronteira. O programa prevê a atuação das Forças Armadas em comunidades vulneráveis e ações de serviços sociais e caridade, de forma a contribuir para uma melhora das políticas governamentais para a faixa de fronteira sob a ótica da população local, e atua de forma precisa na repressão ao narcotráfico. Diferente de seus predecessores, o SISFRON mostra-se como um programa mais completo e robusto para o combate ao tráfico de drogas na fronteira, e ainda que a iniciativa sofra com os cortes orçamentários (seu principal empecilho), observa-se a eficiência e impacto de suas ações, como exposto no Gráfico 2. Em sua fase final, o programa estará presente nos três arcos da fronteira brasileira, e atuará de acordo com as características próprias de cada arco.

O modelo estadunidense de guerra às drogas tornou-se ultrapassado e trouxe consequências a longo prazo para os países da América Latina, os quais foram adeptos deste modelo devido à pressão estadunidense. Entre elas, a criminalização do usuário (e o desinteresse na formulação de políticas públicas de reabilitação), os índices de repressão por parte das forças policiais contra a população pobre aumentaram, o aumento na produção da droga não foi impactado pelas ações de repressão a áreas de cultivo, entre outras (FERREIRA NETO, 2012).

No Brasil, o debate sobre a descriminalização e a regulamentação das drogas está longe de acontecer, sua política atual de repressão ainda é fundamentada no modelo retrógrado de guerra às drogas estadunidense, portanto, a mudança desse modelo deve ocorrer de maneira lenta e atrasada, e no final das contas, poderá acarretar mais danos a sociedade brasileira, em especial a sua população pobre.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Allan de. **Cocaína: a Rota Caipira. O narcotráfico no principal corredor de drogas do Brasil.** 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 2018.
- ACSERALD, Gilberta. **Quem tem medo de falar sobre drogas?: Saber mais para proteger.** Rio de Janeiro: FGV, 2015.
- AMARAL, Arthur Bernardes do; Herz, Mônica (orientador). **A Guerra ao Terror e a Tríplice Fronteira na agenda de segurança dos Estados Unidos.** 2008, 278 f. Dissertação de Mestrado (Instituto de Relações Internacionais) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.
- ANDRADE, I.O.; CORTINHAS, J.S.; SOARES, M.A.; FRANCO, L.G.A. **Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras em Perspectiva: texto para discussão.** Rio de Janeiro: IPEA, 2019. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9317/1/td_2480.pdf. Acesso em: 24 out. 20.
- ARAÚJO, Thiago de. Narcosul, o cartel do PCC que cresce na Amazônia e pode ser o 1º transnacional do mundo. **Sputnik Brasil**, 19 set. 2018. Disponível em: <https://br.sputniknews.com/brasil/2018091912245895-narcosul-pcc-trafico/>. Acesso em: 11 mar. 21.
- ARBEX JUNIOR, José. **Narcotráfico: Um jogo de poder nas Américas.** São Paulo: Moderna, 2005.
- BARROS, Luciano Stremel (org.). **O custo do contrabando.** Foz do Iguaçu: Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras, 2015. Disponível em: <https://www.idesf.org.br/wp-content/uploads/2015/03/O-custo-do-contrabando-1.pdf>. Acesso em: 3 jun. 21.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico. **Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o avanço e a impunidade do narcotráfico.** Brasília, DF, 2000. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/51-legislatura/cpinarco/relatoriofinal.pdf>. Acesso em: 4 jun. 21.
- BRASIL. **Decreto n. 8.903, de 16 de novembro de 2016.** Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/civil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8903.htm. Acesso em: 03 jun. 21.
- BRASIL. **Decreto n. 9.818, de 03 de junho de 2019.** Altera o Decreto n. 8.903, de 16 de novembro de 2016, que institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a

atuação de unidades da administração pública federal para sua execução. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9818.htm. Acesso em: 03 jun. 21.

BRASIL. Ministério da Defesa. **4,9 toneladas de drogas são apreendidas na Operação Ágata**. Brasília, DF, 4 mai. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/4-9-toneladas-de-drogas-sao-apreendidas-na-operacao-agata>. Acesso em: 07 jun. 21.

BRASIL. Ministério da Defesa. Escritório de Projetos do Exército Brasileiro. **SISFRON: Integrando capacidades na vigilância e na atuação em nossas fronteiras**. Brasília, DF: Ministério da Defesa, [202-?]. Disponível em: <http://www.epex.eb.mil.br/index.php/sisfron/>. Acesso em: 02 jun. 21.

BRASIL. Ministério da Defesa. Escritório de Projetos do Exército Brasileiro. **Subprogramas/Projetos**. Brasília, DF: Ministério da Defesa, [202-?]. Disponível em: <http://www.epex.eb.mil.br/index.php/sisfron/subprogramassisfron>. Acesso em: 02 jun. 21.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Ministro da Defesa acompanha atividades da Operação Ágata Amazônia de combate a delitos transfronteiriços**. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 8 mai. 21. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/ministro-da-defesa-acompanha-atividades-da-operacao-agata-de-combate-a-delitos-transfronteiricos>. Acesso em: 07 jun. 21.

BRASIL. Ministério da Justiça e Cidadania. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Segurança pública nas fronteiras, sumário executivo: Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON)**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Cidadania, 2016a. 123 p.

BRASIL. Ministério da Justiça e Cidadania. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Segurança pública nas fronteiras, diagnóstico socioeconômico e demográfico: Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON)**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Cidadania, 2016b.

BRASIL. Ministério da Justiça e Cidadania. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Mapeamento das políticas públicas federais na faixa de fronteira: interfaces com o plano estratégico de fronteiras e a estratégia nacional de segurança pública nas fronteiras**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Cidadania, 2016.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PEFRON. **Escopo de projeto: 2009/2010**. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2010.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Relatório de Auditoria Operacional**. Brasília, DF: Tribunal de Contas da União, 2016.

BRITO, Ricardo. Especialistas reclamam de valor previsto para implantar projeto e questionam ausência de Forças Armadas nos planos do governo. **Correio Braziliense**. Brasília, DF, 20 dez. 2009. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2009/12/20/interna-brasil,162071/especialistas-reclamam-de-valor-previsto-para-implantar-projeto-e-questionam-ausencia-de-forcas-armadas-nos-planos-do-governo.shtml>. Acesso em: 03 jun. 21.

BUENO, Hernany Araújo. **A Segurança das Áreas de Fronteira Brasileira em Face dos Ilícitos Transnacionais**. In: IX CURSO DE EXTENSÃO EM DEFESA NACIONAL, Cuiabá: Universidade Federal do Mato Grosso, 2014.

BUZAN, B.; WAEVER, O.; WILDE, J. **Security: A new framework for analysis**. Boulder: Lynne Reinner, 1998.

CALVETE, Cássio da Silva; SOUZA, Taciana Santos de. História e Formação do Mercado das drogas. **Revista de Economia**, Paraná, v. 41, n. 76, p. 401-429, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.5380/re.v41i76.69094>. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/economia/article/view/69094/41834>. Acesso em: 3 jun. 21.

CAMPOS, Marcelo da Silveira. Entre doentes e bandidos: a tramitação da lei de drogas (n. 11.343/2006) no Congresso Nacional. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, v. 2, p. 156-173, 2015.

CARNEIRO FILHO, Camilo Pereira; CAMARA, Lisa Belmiro; PEREIRA, Bruna Letícia Marinho. Segurança e Defesa na Fronteira Oeste: o arco central e as ameaças nas díades com Bolívia e Paraguai. **Para Onde?! Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia**, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, v. 13, n. 2, p. 122-136, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.22456/1982-0003.101092>. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/paraonde/article/view/101092/56876>. Acesso em: 02 jun. 2021.

COSTA, Flávio; ANDRADE, Vinícius. O poder do crime. **UOL Notícias**, Mossoró, 20 out. 2017. Disponível em: <https://www.uol/noticias/especiais/marcinho-vp.htm>. Acesso em: 11 mar. 2021.

COSTA, Karoline Moraes. **A Securitização do Narcotráfico no Brasil: A Excepcional Legitimação Do Combate Militarizado**. Orientador: Giovanni Okado. 2015. 55 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Relações Internacionais) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2015.

COSTA, Maurício Kenyatta Barros da. **Políticas de Segurança e Defesa da Fronteira Brasileira no Contexto de Integração Regional: os casos das fronteiras Brasil-Paraguai e Brasil-Uruguai**. 2017. 210 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais em Política Internacional) – Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

COUTO, Aiala Colares. Ameaça e Caráter Transnacional do Narcotráfico na Amazônia brasileira. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará**, Pará, v. 5, n. 02, 18 p, 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.17648/ihgp.v5i02.124>. Disponível em: http://ihgp.net.br/revista/index.php/revista/article/view/124/pdf_112. Acesso em: 5 jun. 21.

CUETO, José Carlos. Como o crime organizado se apoderou das principais rotas do tráfico na América do Sul. **BBC News**, 7 mar. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51699219>. Acesso em: 8 fev. 21.

DRAHL, Carmen. Five Things To Know About Heroin's Curious Chemistry History. **Forbes, Science**, 2017. Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/carmendrahl/2017/06/12/five-things-heroin-s-curious-chemistry-history/?sh=611e382a157c>. Acesso em: 13 set. 21.

DUARTE, Danilo Freire. Uma breve história do ópio e dos opióides. **Rev. Bras. Anestesiologia**, Campinas, v. 55, n. 1, p. 135-146, fev. 2005. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0034-70942005000100015>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-70942005000100015&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 9 mar. 21.

FERREIRA NETO, Ney Jansen. **Estado, narcotráfico e sistema financeiro**: algumas aproximações. 2012. 331 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-7984.2014v13n27p189>. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2014v13n27p189>. Acesso em: 14 jan. 21.

FIGUEREDO, Safira Maria de. **Operação Ágata**: o poder de polícia das forças armadas. 2017. 98 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Fronteiriços) – Universidade Federal de Mato Grosso de Sul, Corumbá, 2017. Disponível em: <https://dspace.stm.jus.br/handle/123456789/66850>. Acesso em: 8 jun. 21.

FRAGA, Paulo César Pontes. A geopolítica das drogas na América Latina. **Em Pauta**: revista da Faculdade de Serviço Social da UERJ, Rio de Janeiro, v. 19, n. 0, p. 67-88, 2007.

GRILLO, Carolina Christoph. **Coisas da Vida no Crime**: tráfico e roubo em favelas cariocas. 2013. 280 p. Tese (Doutorado em Sociologia e Antropologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: http://www.neip.info/upd_blob/0001/1540.pdf. Acesso em: 12 fev. 21.

GUERRA contra as drogas fracassou, defende FHC em jornal britânico. **BBC News**, 6 set. 2009. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2009/09/090906_pressfhcdrogas_is. Acesso em: 05 dez. 19.

HIRATA, Daniel Veloso; GRILLO, Carolina Christoph. Movimento e Morte: o tráfico de drogas nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro. **Journal Of Illicit Economies And**

Development. [s. l.], p. 122-133, jun. 2019. Título original: Movement and Death: Illicit Drug Markets in the Cities of São Paulo and Rio De Janeiro. DOI: <https://doi.org/10.31389/jied.26>. <https://www.sejusp.ms.gov.br/em-cinco-anos-apreensoes-de-drogas-aumentaram-mais-de-426-em-mato-grosso-do-sul/>. Acesso em: 6 jun. 21.

INTERNATIONAL NARCOTICS CONTROL BOARD. **Report of the International Narcotics Control Board for 1992.** New York: International Narcotics Control Board, 1992. KLEIN, Samantha. Onze meses de incerteza. *In: Jornal da Universidade*, Porto Alegre: UFRGS, ano XVIII, n. 183, ago. 2015. Disponível em: https://issuu.com/jornaldauniversidade/docs/ju_183_-_agosto_2015/10. Acesso em: 1 jan. 21.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LANDIM, Hiarley Gonçalves Cruz. SISFRON: ferramenta de ampliação da Diplomacia Militar brasileira e fortalecimento do CDS. **Revista Política Hoje:** Revista da Universidade Federal de Pernambuco, Pernambuco, v. 24, n. 1, p. 135-148, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/politica hoje/article/view/3737>. Acesso em: 31 jul. 20.

MACHADO, Lia Osorio. A Estratégia Nacional de Defesa, a Geografia do tráfico de drogas ilícitas e a Bacia Amazônica Sul-Americana. *In: SEMINÁRIO DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA.* Escola de Comando e Estado Maior do Exército. 1 ed. Rio de Janeiro: Sá Ribeiro Multimídia, 2011, v. 1, p. 99-103. Disponível em: <http://www.retis.igeo.ufrj.br/wp-content/uploads/2011/06/2011-estrategia-nacional-defesa-LOM.pdf>. Acesso em: 17 mai. 21.

MACHADO, Lia Osorio. Espaços transversos: tráfico de drogas ilícitas e a geopolítica da segurança. *In: Fundação Alexandre de Gusmão/Ministério das Relações Exteriores (org.). Geopolítica das Drogas.* Textos Acadêmicos. 1ed. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011, v. 1, p. 97-117.

MACHADO, Lia Osorio. Tráfico de drogas ilícitas y territorio: el caso de Brasil. *In: La economía de las drogas ilícitas, escenarios de conflictos y derechos humanos*, 2009, Barcelona. Generalitat de Catalunya, 2009. p. 73-85. Disponível em: http://www.gencat.cat/drep/ipau/sumaris/economia_drogas.pdf. Acesso em: 18 ago. 20.

MATO GROSSO DO SUL (Estado). Secretária de Estado de Justiça e Segurança. **Em cinco anos apreensões de drogas aumentaram mais de 426% em Mato Grosso do Sul.** Mato Grosso do Sul: Secretária de Estado de Justiça e Segurança, 2016. Disponível em:

MATO GROSSO DO SUL (Estado). Secretária de Estado de Justiça e Segurança. **Mato Grosso do Sul é o estado que mais apreende drogas no Brasil.** Mato Grosso do Sul: Secretária de Estado de Justiça e Segurança, 2020. Disponível em: <https://www.sejusp.ms.gov.br/mato-grosso-do-sul-e-o-estado-que-mais-apreende-drogas-no-brasil/>. Acesso em: 6 jun. 21.

MATO GROSSO DO SUL (Estado). Secretária de Estado de Justiça e Segurança. **Polícia Civil realiza incineração de drogas na terça-feira em Campo Grande.** Mato Grosso do Sul: Secretária de Estado de Justiça e Segurança, 2016. Disponível em: <http://www.sejusp.ms.gov.br/policia-civil-realiza-incineracao-de-drogas-na-terca-feira-em-campo-grande/>. Acesso em: 6 jun. 21.

MATO GROSSO DO SUL (Estado). Secretária de Estado de Justiça e Segurança. **Polícia Militar Rodoviária realiza a maior apreensão de drogas da história do Brasil.** Mato Grosso do Sul: Secretária de Estado de Justiça e Segurança, 2021. Disponível em: <https://www.sejusp.ms.gov.br/policia-militar-rodoviaria-realiza-a-maior-apreensao-de-drogas-da-historia-do-brasil/>. Acesso em: 14 jul. 21.

MATO GROSSO DO SUL (Estado). Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública. **Apreensões de drogas batem recorde em Mato Grosso do Sul e ultrapassam 707 toneladas em 2020.** Mato Grosso do Sul: Secretária de Estado de Justiça e Segurança, 2020. Disponível em: <https://www.sejusp.ms.gov.br/apreensoes-de-drogas-batem-recorde-em-mato-grosso-do-sul-e-ultrapassam-707-toneladas-em-2020/>. Acesso em: 6 jun. 21.

MISSE, Michel. As ligações perigosas: mercado informal ilegal, narcotráfico e violência no Rio. **Contemporaneidade e Educação**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, 1997, p. 93-116.

NUNES, Laura M.; JÓLLUSKIN, Gloria. O uso de drogas: breve análise histórica e social. **Revista da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**, Porto, v. 4, n. 4, p. 230-237, jan. 2007.

NUNES, Maria. Dinâmicas transfronteiriças e o avanço da violência na fronteira sul-mato-grossense. Repositório do Conhecimento do IPEA. **Boletim regional, urbano e ambiental**, 2017. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7934>. Acesso em: 31 jul. 20.

O QUE são drogas psicotrópicas? **Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas**, Departamento de Psicobiologia da Universidade Federal de São Paulo, Escola Paulista de Medicina. Disponível em: https://www2.unifesp.br/dpsicobio/cebrid/folhetos/drogas_.htm. Acesso em: 04 dez. 2019.

OLIVEIRA, Fernando Moreno Martim de. **Redes narcotraficantes e integração paralela na Amazônia.** 2007. 126 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Universidade de Brasília, Brasília, 2007. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/4912>. Acesso em: 21 abr. 21

PAIVA, Luiz Fábio S. As dinâmicas do mercado ilegal de cocaína na Tríplice fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 34, n. 99, 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/349902/2019>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/MnH57mtDTqqwzgvB8LhXMnz/?lang=pt#>. Acesso em: 5 mai. 21.

PERALVA, Angelina. Questão de drogas e de mercados. **Contemporânea: Revista de Sociologia da UFSCar**, São Carlos, v. 5, n. 1, jan./jun 2015, p. 19-36.

PEREIRA, Paulo José dos Reis; JORDÃO, Leonardo Chilio. O crime sob uma lente transnacional: o caso “helicoca”. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, Dourados, v. 9, n. 17, p. 70-104, jun. 2020. DOI: <https://doi.org/10.30612/rmufgd.v9i17.12853>. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/moncoes/article/view/12853/6248>. Acesso em: 26 ago. 21.

PEREIRA, Paulo; VILLELA, Priscila. Militarização do policiamento: abordagens críticas em perspectiva. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais: BIB**, São Paulo, v. 90, n. 3, p. 1-20, set. 2019. Disponível em: http://anpocs.com/images/BIB/n90/Paulo_Priscila_BIB_0009001_RP.pdf. Acesso em: 6 mai 21.

PIRES, Sérgio. Como o vinho de Bordeaux influenciou a criação da Coca-Cola. **Metrópoles**, Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.metropoles.com/gastronomia/como-o-vinho-de-bordeaux-influenciou-a-criacao-da-coca-cola>. Acesso em: 13 set. 21.

POIARES, Carlos Alberto. Contribuição para uma análise histórica da droga. **Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências**. Lisboa, v. 1, n. 5, p. 3-12, jan. 1999.

POLÍCIA FEDERAL (Brasil). Superintendência Regional no Amazonas. **IPL n. 222/2014**. Amazonas, AM: Superintendência Regional no Amazonas. DRE – Delegacia de Repressão a Entorpecentes. 2016, 688 p. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/wp-content/uploads/sites/41/2017/01/Relat%C3%B3rio-final-IPL-222-de-2014-DRE-OPERA%C3%87%C3%83O-LA-MURALLA.pdf>. Acesso em: 9 mar. 21.

PROCÓPIO FILHO, Argemiro; VAZ, Alcides Costa. O Brasil no contexto do narcotráfico internacional. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 40, n. 1, p. 75-122, 1997. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/s0034-73291997000100004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbpi/a/mhDdvn6Mgkrqtyyy9bLrdmg/?lang=pt>. Acesso em: 9 mar. 21.

RIBEIRO, Aline. Novas cidades entram na rota do narcotráfico na Amazônia. **O Globo**. São Paulo, 8 dez. 20. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/novas-cidades-entram-na-rota-do-narcotrafico-na-amazonia-1-24786333>. Acesso em: 20 abr. 21.

RODRIGUES, Thiago M. S. A infundável guerra americana: Brasil, EUA e o narcotráfico no continente. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 16, n. 2, p. 102-111, 2002. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-88392002000200012>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/yZyxgckKF6Ljzc3gprjhgkF/?lang=pt>. Acesso em: 9 mar. 21.

RODRIGUES, Thiago. Narcotráfico e militarização nas Américas: vício de guerra. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 1, p. 9-41, 2012. DOI:

<http://dx.doi.org/10.1590/s0102-85292012000100001>. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/cint/a/rwTYjJdcGrnzGjx6r3n46ww/?lang=pt#>. Acesso em: 9 mar. 21.

SCHERMA, Márcio Augusto. Políticas de defesa e segurança para as fronteiras nos governos Lula e Dilma. **Boletim de Economia e Política Internacional**, Rio de Janeiro: IPEA, n. 22, jan./abr. 2016. Disponível em:
http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6735/1/BEPI_n22_Defesa.pdf. Acesso em: 31 jul. 20.

SCHERMA, Márcio Augusto. Rumo à cooperação e ao desenvolvimento: as políticas brasileiras para a faixa de fronteira. **Carta Internacional**, [S.l.], v. 11, n. 3, p. 32-55, 30 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.21530/ci.v11n3.2016.493>. Disponível em:
<https://www.cartainternacional.abri.org.br/Carta/article/view/493>. Acesso em 31 jul. 20.

SILVA, Caroline Cordeiro Viana e. **Segurança Internacional e Novas Ameaças: a securitização do narcotráfico na fronteira brasileira**. 2013. 124 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013. Disponível em:
<http://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/32366/R%20-%20D%20-%20CAROLINE%20CORDEIRO%20VIANA%20E%20SILVA.pdf>. Acesso em: 2 jun. 21.

SILVA, Caroline Cordeiro Viana e; PEREIRA, Alexsandro Eugenio. A Teoria de Securitização e a sua aplicação em artigos publicados em periódicos científicos. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 27, n. 69, 2019. DOI:
<https://doi.org/10.1590/1678987319276907>. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782019000100204&lng=en&nrm=iso. Acesso em 31 jul. 2020.

SILVA, Luiza Lopes da. **A Questão das Drogas nas Relações Internacionais: Uma perspectiva brasileira**. Brasília, DF: Fundação Alexandre de Gusmão, 2013, 407 p.

SÓ TRAFICO drogas, diz Zezé Perrella em áudio. Senador diz ter sido irônico. **Carta Capital**, São Paulo, 30 mai. 2017. Política. Disponível em:
<https://www.cartacapital.com.br/politica/so-trafico-drogas-diz-zeze-perrella-em-audio-senador-diz-ter-sido-ironico/>. Acesso em: 13 mar. 21.

TANNO, Grace. A contribuição da escola de Copenhague aos estudos de segurança internacional. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, p. 47-80, 2003. DOI:
<https://doi.org/10.1590/S0102-85292003000100002>. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-85292003000100002&lng=en&nrm=iso. Acesso em 5 out. 20.

TEIXEIRA, Janilson Campos. **O avanço do primeiro comando da capital rumo à região norte do país e o papel do Exército Brasileiro para frear esta expansão**. 2020. 37 f. Monografia (Especialização em Política, Estratégia e Alta Administração Militar) – Escola Marechal Castello Branco, Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro,

2020. Disponível em: <http://bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/7657>. Acesso em: 21 fev. 21.

TORCATO, Carlos Eduardo Martins. **A história das drogas e sua proibição no Brasil: da Colônia à República**. 2016. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Nova campanha do UNODC aponta que Crime Organizado Transnacional movimentará 870 bilhões de dólares ao ano**. Brasília 2012. Disponível em: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2012/07/16-unodc-lanca-campanha-global-sobre-crime-organizado-transnacional.html>. Acesso em: 1 jan. 19.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Organized crime groups are infiltrating the legal economy following COVID-19 crisis, says latest UNODC Research Brief**. 2020. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/frontpage/2020/July/organized-crime-groups-are-infiltrating-the-legal-economy-following-covid-19-crisis--says-latest-unodc-research-brief.html>. Acesso em: 5 jun. 21.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. World Drug Report 2020. **United Nations publication**. 2020. Disponível em: <https://www.aidsdatahub.org/sites/default/files/resource/unodc-wdr20-booklet-1.pdf>. Acesso em: 8 out. 20.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. World Drug Report 2021. **United Nations publication**. 2021. Disponível em: https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/wdr-2021_booklet-1.html. Acesso em: 8 out. 20.

VILLA, R. D.; SANTOS, N. B. DOS. Buzan, Waeber e a Escola de Copenhague: tensões entre o realismo e a abordagem sociológica nos estudos de segurança internacional. *In: Clássicos das Relações Internacionais*, São Paulo: Hucitec, 2011. p. 117–151.

VILLELA, Priscila. **As dimensões internacionais das políticas brasileiras de combate ao tráfico de drogas na década de 1990**. 2015. 159 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, São Paulo 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/124374>. Acesso em: 8 out. 20.

VILLELA, Priscila. O tema das drogas na agenda internacional do Brasil: a definição de uma nova ameaça à segurança nacional na década de 1990. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, Dourados, v. 9, n. 17, p. 235-272, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.30612/rmufgd.v9i17.10907>. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/moncoes/article/view/10907>. Acesso em: 8 out. 20.

ZAPAROLLI, Domingos. Vigilância na fronteira. **Revista Pesquisa FAPESP**. 282 ed. São Paulo, ago. 2019. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/vigilancia-na-fronteira/>. Acesso em: 8 out. 20.

ZAVERUCHA, Jorge. Sarney, Collor, Itamar, FHC e as Prerogativas Militares (1985-1998). **Latin American Studies Association (LASA)**, Chicago, 1998.